Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 48 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 18.353/2013. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 4002. INTERESSADO: RC UNIFORMES LTDA ME. JULGAMENTO: ATA N.º 095/13 de 28/05/2013. Departamento de Suprimentos, aos 28 dias do mês de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 10.682/13 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a pacientes em atendimento de Mandado Judicial. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Vistos, - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 30/31), deixo de aplicar à empresa GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se, Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 17 de maio de 2013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de maio de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO ERRATA – PROCESSO N° 11.452/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2013 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, terra vegetal, flores variadas, plantas e arvores variadas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 25/05/2013, houve um erro de digitação com relação ao valor do objeto licitado, sendo que, desta forma onde se lê: "... Item 23: R$ 6,95..." leia-se: "... Item 23: R$ 6,65..." SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.543/13. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obras de pavimentação do Jardim Colonial e Avenida Jerônimo de Camargo (Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Convênio: CEF PT nº 0368.909.57/2011. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., que ofertou o valor global de R$ 1.284.058,18 (hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 22 de maio de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 28 de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.995/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/13. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata nº 082/13, esclarece dúvidas suscitadas por interessada, rerratifica, consolida o edital e REDESIGNA NOVA DATA para entrega e abertura dos envelopes dia: 04 de julho de 2.013, às 09horas, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 10,00, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de maio de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.074/13 - Pregão Eletrônico n.º 053/13 - Interessado: Secretaria de Transportes e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cavalete articulado de madeira, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 053/13, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA ME., o lote 01 no valor unitário de R$ 38,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de maio de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 28 de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 41.505/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 10 e 11/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - NOTIFICAÇÃO - Conforme constante dos autos a empresa CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 226/12, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) n.º 1009/2013, para aquisição de materiais de enfermagem, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Em 13/05/13, a empresa fora notificada para que justificasse acerca do exposto pela secretaria solicitante, bem como efetuasse a entrega pendente, ficando ciente que, o descumprimento implicaria na instauração de processo para apuração de responsabilidade da empresa. Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos, gerando transtornos a Secretaria requisitante, visto a urgência do objeto requisitado, por se tratar de materiais para uso das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 29/05/2013 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de maio de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 9.332/13 - Pregão Eletrônico n.º 043/13 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (Lista 03/13), destinados ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO - Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante da Ata nº 083/13 (fls.563/565), pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada sua desclassificação para os lotes 04 e 05 do presente Pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de maio de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 29 de maio de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 19.045/2013. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 4003. INTERESSADO: SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. JULGAMENTO: ATA N.º 096/13 de 29/05/2013. Departamento de Suprimentos, aos 29 dias do mês de maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 08.431/13 PE N.º 041/13. Atas de Registro de Preços n.° 185/13, 186/13, 187/13, 188/13 e 189/13. Referente à eventual aquisição de material hospitalar - lista 02/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 08.435/13 PE N.º 038/13. Atas de Registro de Preços n.° 190/13, 191/13, 192/13 e 193/13**. Referente à eventual aquisição de material de consumo odontológico destinado ao uso das Unidades de Saúde – Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 10.335/13 PE N.º 045/13. Atas de Registro de Preços n.° 194/13 e 195/13**. Referente à eventual locação de tapume de fechamento metálico, pirâmides, cobertura tipo circo e galpão duas águas, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 11.419/13 PP N.º 017/13. Atas de Registro de Preços n.° 196/13, 197/13 e 198/13**. Referente à eventual aquisição de baterias, câmaras de ar e protetores de pneus, destinado ao uso de veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 10.100/13 PP N.º 021/13. Ata de Registro de Preços n.° 199/13**. Referente à eventual aquisição de extintores, placas de identificação, peças e suportes, e eventual prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, destinados ao uso de Diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 11.412/13 PP N.º 020/13. Atas de Registro de Preços n.° 200/13 e 201/13**. Referente à eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 09.329/13 PE N.º 055/13. Ata de Registro de Preços n.° 202/13**. Referente à eventual prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada em segurança para diversos eventos, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 13.518/13 PP N.º 024/13. Ata de Registro de Preços n.° 203/13**. Referente à eventual fornecimento de alimentação tipo café da manhã e lanche da tarde, destinados ao uso da Secretaria de Agropecuária, e coffee break, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 08.440/13 PP N.º 023/13. Ata de Registro de Preços n.° 204/13**. Referente à eventual aquisição de carimbos, refil e tinta, destinado ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 31.719/12 PE N.º 143/12. 1º Termo de Aditamento n.° 205/13 à Ata de Registro de Preços n.º 578/12.** Considerando os motivos declinados e documentos apresentados pela empresa, e conforme parecer favorável da Divisão de Administração de Materiais, o presente termo destina-se à troca de marca dos lotes nº 01 e nº 02 da Ata de Registro de Preços n.º 578/12. **PROCESSO N.º 12.933/13 PE N.º 052/13. Atas de Registro de Preços n.° 206/13, 207/13 e 208/13.** Referente à eventual aquisição de Saco Plástico para coleta de amostras e embalar pães, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 11.452/13 PE N.º 050/13. Atas de Registro**

Poder Executivo

de Preços n.° 209/13, 210/13 e 211/13. Referente à eventual aquisição de gramas, terra vegetal, flores variadas, plantas e árvores variadas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **PROCESSO N.º 13.074/13 PE N.º 053/13. Ata de Registro de Preços n.° 212/13**. Referente à eventual aquisição de Cavalete Articulado de Madeira, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 08.431/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar - lista 02/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/05/2014).
Atibaia, 06 de Abril de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 185/13
Empresa: **LUMAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Lote: 01
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Álcool etílico 70° líquido frasco 1000ml. Álcool etílico 70°/70 graus; - antisséptico; - líquido – frasco com 1.000 ml.
Marca: Ciclo Farma
Valor unitário: R$ 4,25
Valor total: R$ 1.275,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Escova endocervical estéril descartável. Escova endocervical estéril, descartável (uso único), embalada individualmente em papel cirúrgico, esterilizada à oxido de etileno ou processo similar e sistema de abertura em pétalas.
Marca: Labor Import
Valor unitário: R$ 0,15
Valor total: R$ 1.800,00

Lote: 11
Unidade: PO
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Vaselina sólida pote 500 g. Notificação simplificada – RDC, Anvisa 199/2006.
Marca: Vic Pharma
Valor unitário: R$ 12,75
Valor total: R$ 1.530,00

Ata de Registro de Preços n.° 186/13
Empresa: **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

Lote: 02
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Álcool etílico gel 70 graus frasco 500ml; - álcool etílico 70% (setenta por cento) /70 graus;
- antisséptico, destinado à higienização das mãos e braços; - gel – frasco com 500 ml; notificação simplificada – RDC ANVISA 199/2006.
Marca: Cinordsudeste
Valor unitário: R$ 4,14
Valor total: R$ 4.140,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Avental camisola paciente com manga longa gramatura 30g/m². Avental manga longa (tipo camisola paciente), em cor clara e/ou neutra, confeccionada em material de TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, descartável e atóxico. Gramatura: 30 G/m².
Marca: Anadona
Valor unitário: R$ 1,44
Valor total: R$ 864,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Avental camisola paciente sem manga gramatura 30g/m². Avental sem manga (tipo camisola paciente), em cor clara e/ou neutra, confeccionada em material de TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, descartável e atóxico. Gramatura: 30 G/m².
Marca: Anadona
Valor unitário: R$ 1,12
Valor total: R$ 2.800,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Máscara cirúrgica descartável com elástico com as seguintes especificações técnicas mínimas: - máscara cirúrgica descartável com elástico; - atóxica; - hipoalergênica; - não estéril; - sem látex; - confeccionada em polipropileno – uso único.
Marca: Anadona
Valor unitário: R$ 0,07
Valor total: R$ 840,00

Ata de Registro de Preços n.° 187/13
Empresa: **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Algodão hidrófilo 500 g.
Marca: Softcotton
Valor unitário: R$ 7,25
Valor total: R$ 3.625,00

Lote: 09
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Hastes flexíveis com ponta de algodão – caixa com 75 unidades.
Marca: Top Cotton
Valor unitário: R$ 0,59
Valor total: R$ 118,00

Ata de Registro de Preços n.° 188/13
Empresa: **VIBEL COMERCIAL LTDA.**

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Cobertor térmico aluminizado adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) indicada para resgate, com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal, evitando a hipotermia e/ou choque térmico; b) confeccionado em polietileno "aluminizado"; c) tamanho adulto, com dimensões aproximadas de 2,10 x 1,40 m; d) fácil manuseio e compacto / dobrável.
Marca: Ortocenter
Valor unitário: R$ 5,69
Valor total: R$ 6.828,00

Ata de Registro de Preços n.° 189/13
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Cobertor térmico aluminizado neonatal com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) indicada para resgate, com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal, evitando a hipotermia e/ou choque térmico; b) confeccionado em polietileno "aluminizado"; c) tamanho neonatal; d) fácil manuseio e compacto / dobrável.
Marca: Ortocenter
Valor unitário: R$ 2,60
Valor total: R$ 1.560,00

PROCESSO N° 08.435/13

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico destinado ao uso das Unidades de Saúde – Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/2014).
Atibaia, 07 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 190/13
Empresa: **BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina contendo: 1 frasco primer bond 2.1, contendo 4ml.
Marca: Biodinâmica
Valor unitário: R$ 9,99
Valor total: R$ 1.198,80

Lote: 06
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Cariostatic frasco.
Marca: Maquira
Valor unitário: R$ 10,35
Valor total: R$ 828,00

Lote: 17
Unidade: JG
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Conjunto tecnica invasiva de selantes.
Marca: Biodinâmica
Valor unitário: R$ 21,60
Valor total: R$ 1.296,00

Lote: 18
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Cunhas de madeira caixa 100 unidades.
Marca: Pharmainox
Valor unitário: R$ 4,35
Valor total: R$ 522,00

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1200
Descrição: Espelho bucal sem dupla imagem.
Marca: Iodontosul
Valor unitário: R$ 1,49
Valor total: R$ 1.788,00

Lote: 21
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Eucaliptol frasco c/ 10 ml.
Marca: AAF
Valor unitário: R$ 5,60
Valor total: R$ 224,00

Lote: 24
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Fio agulhado de seda 3.0 corte triangular.
Marca: Technew
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100,00

Lote: 25
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Fio agulhado de seda 4.0 corte triangular.
Marca: Technew
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100,00

Lote: 28
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Fita para autoclave 19mm x 30mt uso hospitalar.
Marca: Ciex
Valor unitário: R$ 2,94
Valor total: R$ 235,20

Lote: 30
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Fluor gel acidulado fr.200ml.
Marca: Maquira
Valor unitário: R$ 2,14
Valor total: R$ 214,00

Lote: 31
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Hemostatico cicatrizante de colageno hidrolizado 10 unidades.
Marca: Technew
Valor unitário: R$ 13,64
Valor total: R$ 1.091,20

Lote: 32
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Hidroxido de calcio pro analise p.a., frasco com 10 g.
Marca: Biodinâmica
Valor unitário: R$ 2,53
Valor total: R$ 101,20

Lote: 33
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Iodofórmio frasco com 10g.
Marca: Maquira
Valor unitário: R$ 10,20
Valor total: R$ 408,00

Lote: 34
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Lençol de borracha.
Marca: Angelus
Valor unitário: R$ 9,24
Valor total: R$ 1.108,80

Lote: 35
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Lima tipo k - 1ª série - 21mm n.15 ao 40 c/ liga metálica similar dentsply, kt c/ 6 unidades.
Marca: Angelus
Valor unitário: R$ 14,20
Valor total: R$ 2.272,00

Lote: 38
Unidade: KIT
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Lima tipo k n.10 de 25mm c/ liga metálica similar dentsply, kt c/ 6 unidades.
Marca: DH Pro
Valor unitário: R$ 12,90
Valor total: R$ 1.032,00

Lote: 39
Unidade: KIT
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Lima tipo k n.35 de 21mm c/ liga metálica similar dentsply, kt c/ 6 unidades.
Marca: Angelus
Valor unitário: R$ 12,90
Valor total: R$ 1.032,00

Lote: 40
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Limalha de prata 70%ag fr.30gr - isento de zinco.
Marca: Metalms
Valor unitário: R$ 91,70
Valor total: R$ 14.672,00

Lote: 41
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Líquido de dakin frasco com 1000ml.
Marca: Asfer
Valor unitário: R$ 4,50
Valor total: R$ 180,00

Lote: 42
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Matriz de aco 0,5 mm.
Marca: AAF
Valor unitário: R$ 0,85
Valor total: R$ 136,00

Lote: 43
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Papel carbono para articulação bloco 10 unidades.

Poder Executivo

Marca: Maquira
Valor unitário: R$ 0,99
Valor total: R$ 237,60

Lote: 44
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml.
Marca: AAF
Valor unitário: R$ 4,25
Valor total: R$ 170,00

Lote: 45
Unidade: TB
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Pasta profilática tubo 50gr.
Marca: Maquira
Valor unitário: R$ 3,30
Valor total: R$ 396,00

Lote: 48
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Spray lubrificante para alta e baixa rotação.
Marca: Maquira
Valor unitário: R$ 9,00
Valor total: R$ 720,00

Lote: 49
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Stop de borracha para uso endodôntico pacote com 100 unidades.
Marca: Jon
Valor unitário: R$ 9,00
Valor total: R$ 1.080,00

Ata de Registro de Preços n.° 191/13
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Lote: 02
Unidade: EV
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Agulha de sutura odontológica gr14 envelope com 12 unidades.
Marca: Procare
Valor unitário: R$ 10,80
Valor total: R$ 1.944,00

Lote: 03
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 400
Descrição: Agulha odontológica curta descartável siliconada caixa com 100 unidades.
Marca: Jets
Valor unitário: R$ 11,55
Valor total: R$ 4.620,00

Lote: 04
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Alginato.
Marca: Ezct Kromm
Valor unitário: R$ 8,40
Valor total: R$ 1.008,00

Lote: 05
Unidade: SH
Consumo estimado anual: 1200
Descrição: Bicarbonato de sódio de granulação extra fina - caixa com saches de 40g cada.
Marca: Airon/
Maquira
Valor unitário: R$ 1,39
Valor total: R$ 1.668,00

Lote: 07
Unidade: BS
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Catalisador odontológico. Catalisador odontológico com a seguinte composição: a) dicarboxilato de diaquil estanho; b) silicato de alquila: c) parafina; d) dióxido de silício e pigmentos; - apresentação = bisnaga 60ml; - o item adquirido deverá ser da marca vigodent/coltene para "speedex putty" em função da compatibilidade de produto já existente em estoque.
Marca: Speedex
Valor unitário: R$ 56,00
Valor total: R$ 2.800,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Cimento endodôntico tipo sealapex.
1 bisnaga 9 g e 1 frasco de pó 8 g
Marca: Sealer 26 / Dentsply
Valor unitário: R$ 80,26
Valor total: R$ 1.605,20

Lote: 09
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Cone de guta percha nº 30 kit c/ 6 tubos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 14,40
Valor total: R$ 1.152,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Cone de guta percha 1ª série, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 10,85
Valor total: R$ 1.736,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Cone de guta percha 2ª série, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 10,80
Valor total: R$ 1.728,00

Lote: 12
Unidade: KIT
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Cone de guta percha n.40, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 10,65
Valor total: R$ 852,00

Lote: 13
Unidade: JG
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Cone de papel absorvente 1ª série, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 9,25
Valor total: R$ 1.387,50

Lote: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Cone de papel absorvente 2ª série, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 9,25
Valor total: R$ 1.387,50

Lote: 15
Unidade: JG
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Cone de papel absorvente n.35, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 9,30
Valor total: R$ 1.395,00

Lote: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Cone de papel absorvente n.45, 6 conjuntos.
Marca: Injecta
Valor unitário: R$ 9,50
Valor total: R$ 1.520,00

Lote: 19
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Edta (trissodico). Edta (trissódico), frasco 20 ml.
Marca: Biodinâmica
Valor unitário: R$ 3,94
Valor total: R$ 315,20

Lote: 22
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Filme de PVC rolo com 30m.
Marca: Bampack
Valor unitário: R$ 4,05
Valor total: R$ 648,00

Lote: 23
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Filme radiográfico periapical caixa

Poder Executivo

com 150 unidades.
Marca: Contrast/DFL
Valor unitário: R$ 70,30
Valor total: R$ 2.812,00

Lote: 26
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Fio de sutura estéril odontológico frasco contendo aproximadamente 5 mts.
Marca: Suturim
Valor unitário: R$ 3,89
Valor total: R$ 778,00

Lote: 27
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Fio dental rolo com 100m.
Marca: Medfio
Valor unitário: R$ 1,04
Valor total: R$ 124,80

Lote: 36
Unidade: KIT
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Lima tipo k golden medium - 21 mm, c/ liga metálica similar dentsply, kt c/ 6 unidades.
Marca: Maillefer
Valor unitário: R$ 35,10
Valor total: R$ 2.808,00

Lote: 37
Unidade: KIT
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Lima tipo k golden medium - 25 mm c/ liga metálica similar dentsply, kt c/ 6 unidades.
Marca: Maillefer
Valor unitário: R$ 35,10
Valor total: R$ 2.808,00

Lote: 47
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Sabonete líquido à base de triclosan 4% frasco 800ml.
Marca: Rioquímica
Valor unitário: R$ 11,40
Valor total: R$ 1.824,00

Lote: 51
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Tira de poliester para resina caixa 50 unidades.
Marca: K-Dent
Valor unitário: R$ 0,89
Valor total: R$ 142,40

Ata de Registro de Preços n.° 192/13
Empresa: **L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME.**

Lote: 29
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Fixador radiográfico frasco com 475ml.
Marca: Caitec
Valor unitário: R$ 4,15
Valor total: R$ 664,00

Lote: 46
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Revelador radiográfico frasco com 475ml.
Marca: Caitec
Valor unitário: R$ 4,45
Valor total: R$ 712,00

Ata de Registro de Preços n.° 193/13
Empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Lote: 50
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 160
Descrição: Tira de lixa poliester para polimento e acabamento dental caixa 150 unidades.
Marca: M - Strips
Valor unitário: R$ 4,80
Valor total: R$ 768,00

PROCESSO N° 10.355/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/13

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de tapume de fechamento metálico, pirâmides, cobertura tipo circo e galpão duas águas, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/2014).
Atibaia, 07 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 194/13
Empresa: **BARROS E PUCHARELLI LTDA - ME.**

Lote: 01
Consumo estimado anual: 06
Unidade: UN
Descrição: Cobertura tipo Circo em lonas brancas, sem manchas, medindo 16 x 32 m, com 3 mastros centrais.
Valor unitário: R$ 2.200,00
Valor total: R$ 13.200,00

Lote: 02
Consumo estimado anual: 07
Unidade: UN
Descrição: Galpão duas águas TFS 20 x 5 m. Pé direito 4 m, com fechamento lateral, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo conforme ABNT (NBR 6123), com acabamento em perfil de alumínio, sem colunas internas, podendo ser estendido em módulos de 5 m. Porta corrediça, com trilho na parte superior do galpão. Revestido em lona de PVC de alta resistência com proteção UV, antichama e altoextinguível.
Valor unitário: R$ 2.000,00
Valor total: R$ 14.000,00

Lote: 03
Consumo estimado anual: 2.400
Unidade: MT
Descrição: Instalação tapume de fechamento metálico. Tapume de fechamento metálico modulado de encaixe com travamento medindo 2,20 de altura, com pintura nova.
Valor unitário: R$ 11,50
Valor total: R$ 27.600,00

Lote: 04
Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 2,50 m. Com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
Valor unitário: R$ 700,00
Valor total: R$ 35.000,00

Lote: 05
Consumo estimado anual: 240
Unidade: UN
Descrição: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4 X 4 X 2,20 m. Com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
Valor unitário: R$ 149,00
Valor total: R$ 35.760,00

Lote: 06
Consumo estimado anual: 276
Unidade: UN
Descrição: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 5 X 5 X 2,20 m. Com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
Valor unitário: R$ 240,00
Valor total: R$ 66.240,00

Lote: 07
Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 6 X 6 X 2,20 m. Com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
Valor unitário: R$ 380,00
Valor total: R$ 19.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 195/13
Empresa: **HDF PRODUÇÕES EVENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA ME.**

Lote: 08
Consumo estimado anual: 50

Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 8 X 8 X 2,20 m. Com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
Valor unitário: R$ 380,00
Valor total: R$ 19.000,00

PROCESSO N° 11.419/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, câmaras de ar e protetores de pneus, destinado ao uso de veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/05/2014).
Atibaia, 08 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 196/13
Empresa: **ELION COMERCIAL LTDA - EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bateria 105 amperes – Polo Positivo HE - sem manutenção.
Marca: Free Way
Valor unitário: R$ 258,00
Valor total: R$ 25.800,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bateria 140 amperes – Polo Positivo RE.
Marca: Max Life
Valor unitário: R$ 334,00
Valor total: R$ 33.400,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Bateria 150 amperes – Polo Positivo HD.
Marca: Max Life
Valor unitário: R$ 334,00
Valor total: R$ 66.800,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bateria 90 amperes – Polo Positivo VD – selada sem manutenção.
Marca: Max Life
Valor unitário: R$ 254,00
Valor total: R$ 25.400,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bateria 92 amperes – Polo Positivo VD – selada sem manutenção.
Marca: Max Life
Valor unitário: R$ 254,00
Valor total: R$ 25.400,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bateria 95 amperes – Polo Positivo VD – selada sem manutenção.
Marca: Max Life
Valor unitário: R$ 254,00
Valor total: R$ 25.400,00

Ata de Registro de Preços n.° 197/13
Empresa: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Bateria 45 amperes – Polo Positivo VE – VD – sem manutenção.
Marca: Crall
Valor unitário: R$ 123,00
Valor total: R$ 12.300,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Bateria 60 amperes – Polo Positivo VE – VD – sem manutenção.
Marca: Zetta
Valor unitário: R$ 137,00
Valor total: R$ 41.100,00

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 10,5/80/18.
Marca: Bransales
Valor unitário: R$ 54,00
Valor total: R$ 5.400,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 13.
Marca: Vulcanbor
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 2.000,00

Lote: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 14.
Marca: Vulcanbor
Valor unitário: R$ 24,00
Valor total: R$ 2.400,00

Lote: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 325/8.
Marca: Maggion
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 1.000,00

Lote: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 350/8.
Marca: Maggion
Valor unitário: R$ 10,50
Valor total: R$ 1.050,00

Lote: 17
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 6/12.
Marca: Maggion
Valor unitário: R$ 22,00
Valor total: R$ 2.200,00

Lote: 22
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1100 x 20.
Marca: Vulcanbor
Valor unitário: R$ 73,00
Valor total: R$ 7.300,00

Lote: 24
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 17/05/25.
Marca: Vulcanbor
Valor unitário: R$ 217,00
Valor total: R$ 21.700,00

Lote: 27
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 900 x 20.
Marca: Vulcanbor
Valor unitário: R$ 65,00
Valor total: R$ 13.000,00

Lote: 29
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar 80/90/21.
Marca: Maggion
Valor unitário: R$ 19,00
Valor total: R$ 1.900,00

Lote: 31
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Protetor de Pneu 1100 x 22.
Marca: Vulcanbor
Valor unitário: R$ 25,80

Poder Executivo

Valor total: R$ 2.580,00

Lote: 32
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Protetor de Pneu 1300 x 24.
Marca: Ralflex
Valor unitário: R$ 47,00
Valor total: R$ 9.400,00

Ata de Registro de Preços n.° 198/13
Empresa: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA .**

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 12/4/24.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 101,00
Valor total: R$ 10.100,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 1300 x 24.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 139,00
Valor total: R$ 13.900,00

Lote: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha)350 x 10.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 21,00
Valor total: R$ 2.100,00

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 600 x 16.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 44,00
Valor total: R$ 4.400,00

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750 x 16.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 40,00
Valor total: R$ 4.000,00

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750/18.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 44,00
Valor total: R$ 4.400,00

Lote: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1000 x 20.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 73,00
Valor total: R$ 14.600,00

Lote: 23
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 12/4/24.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 100,00
Valor total: R$ 10.000,00

Lote: 25
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 18/4/30.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 199,00
Valor total: R$ 19.900,00

Lote: 26
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 750 x 16.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 40,00
Valor total: R$ 4.000,00

Lote: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Câmara de ar 110/80/18.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 24,00
Valor total: R$ 2.400,00

Lote: 30
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Protetor de Pneu 1000 x 20.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 21,00
Valor total: R$ 6.300,00

Lote: 33
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Protetor de Pneu 750 x 16.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 16,00
Valor total: R$ 1.600,00

Lote: 34
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Protetor de Pneu 900 x 20.
Marca: Vulcan
Valor unitário: R$ 21,80
Valor total: R$ 6.540,00

PROCESSO N° 10.100/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores, placas de identificação, peças e suportes, e eventual prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, destinados ao uso de Diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/2014).
Atibaia, 15 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 199/13
Empresa: **DULCE HELENA POLONI PELOZI ME.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Extintor com carga de gás carbônico. Aquisição de aparelho extintor: dióxido de carbono, modelo co2 6kg portátil carga BC, capacidade extintora conforme NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR11716, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.
Marca: Caiera
Valor unitário: R$ 289,41
Valor total: R$ 14.470,50

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó ABC, modelo PQS 6Kg portátil, capacidade extintora conforme NBR9443 e NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR10721, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.
Marca: Caiera
Valor unitário: R$ 109,63
Valor total: R$ 2.192,60

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo PQS 4kg portátil, capacidade extintora conforme NBR9443 e NBR9444, confeccionado em aço de acordo com a NBR10721, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.
Marca: Caiera
Valor unitário: R$ 99,98
Valor total: R$ 4.999,00

Poder Executivo

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Extintor de água pressurizada 10 Lt. Aquisição de aparelho extintor: água pressurizada, modelo AP 10L, capacidade extintora conforme NBR9444, confeccionado em aço conforme NBR11715, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição.
Marca: Caiera
Valor unitário: R$ 73,66
Valor total: R$ 3.683,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Suporte para extintor. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bi-cromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6Kg, medindo aproximadamente 43 x 18cm (A x D).
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 18,42
Valor total: R$ 1.842,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Suporte para extintor. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bi-cromatizado, capaz de suportar extintores AP de 10L, medindo aproximadamente 43 x 20cm (A x D).
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 18,42
Valor total: R$ 1.842,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Suporte para extintor. Aquisição de Suporte de Parede para Extintor Universal para modelos PQS/AP/CO2, com furação para extintores de diâmetro até 200mm.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 18,42
Valor total: R$ 3.684,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 250
Descrição: Placa. Placa fotoluminescente sinalização de extintores, regulamentada de acordo com as normas da ABNT e exigência nos certificados do corpo de bombeiros, placa em PVC material que não propaga fogo resistente ao sol e chuva.
Marca: Aliex
Valor unitário: R$ 17,45
Valor total: R$ 4.362,50

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Anel O´Ring.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 0,87
Valor total: R$ 261,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Bucha da válvula.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 1,14
Valor total: R$ 342,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Cinta.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 1,75
Valor total: R$ 525,00

Item: 12
Unidade: CJ
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Vedação para válvula.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 1,75
Valor total: R$ 525,00

Item: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Difusor.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 7,01
Valor total: R$ 1.402,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Mangote em borracha. Mangote em borracha c/ trama de aço.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 16,66
Valor total: R$ 3.332,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Mangote em borracha. Mangote em borracha c/ trama de nylon em latão naval.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 5,96
Valor total: R$ 1.192,00

Item: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Manômetro.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 3,85
Valor total: R$ 1.155,00

Item: 17
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Miolo para válvula.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 0,87
Valor total: R$ 174,00

Item: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Parafuso com porca para gatilho.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 0,87
Valor total: R$ 87,00

Item: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Punho.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 2,19
Valor total: R$ 219,00

Item: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Mangueira. Mangueira 1 ½" x 15m tipo ii de acordo com NBR 11861.
Marca: Kidde
Valor unitário: R$ 241,17
Valor total: R$ 7.235,10

Item: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Mangueira. Mangueira 1 ½" x 20m tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Kidde
Valor unitário: R$ 299,00
Valor total: R$ 8.970,00

Lote: 02

Item: 01
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10L em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 23,45
Valor total: R$ 4.221,00

Item: 02
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 110
Descrição: Teste hidrostático água pressurizada 10 Lts em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 16,75
Valor total: R$ 1.842,50

Item: 03
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 90

Poder Executivo

Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06kg em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 36,25
Valor total: R$ 3.262,50

Item: 04
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 6 kg em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 16,75
Valor total: R$ 1.005,00

Item: 05
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06kg em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 32,16
Valor total: R$ 1.608,00

Item: 06
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 25
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, teste hidrostático em extintor PQS 6kg em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 16,75
Valor total: R$ 418,75

Item: 07
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04kg em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 18,76
Valor total: R$ 3.376,80

Item: 08
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 110
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, teste hidrostático em extintor pqs 4kg em conformidade com a NBR 12962.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 16,75
Valor total: R$ 1.842,50

Item: 09
Unidade: SE
Consumo estimado anual: 110
Descrição: Teste hidrostático da mangueira. Teste hidrostático em mangueiras 1 ½" x 15 m e 20 m NBR 12779.
Marca: Carverex
Valor unitário: R$ 23,45
Valor total: R$ 2.579,50

PROCESSO N° 11.412/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2014).
Atibaia, 20 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 200/13
Empresa: **W. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Camiseta branca tamanho 12. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,45
Valor total: R$ 11.175,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Camiseta branca tamanho 14. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 11.250,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Camiseta branca tamanho 16. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 11.250,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.150
Descrição: Camiseta branca tamanho P. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 8.625,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.150
Descrição: Camiseta branca tamanho M. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 8.625,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.150
Descrição: Camiseta branca tamanho G. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 8.625,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.150
Descrição: Camiseta branca tamanho GG. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 8.625,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.150
Descrição: Camiseta branca tamanho XG. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 8.625,00

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho 12, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 3.750,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho 14, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 3.750,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho 16, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 3.750,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 5.000
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho P, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 37.500,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 5.000
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho M, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 37.500,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 6.500
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho G, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 48.750,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 3.500
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho GG, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 26.250,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Camisetas: colorida, em malha de algodão, tamanho XG, colorida, em malha de algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 7,50
Valor total: R$ 18.750,00

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 02. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 04. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 06. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 08. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 10. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 8.500,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Camiseta branca, tamanho 12. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 12.750,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Camiseta branca, tamanho 14. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 12.750,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Camiseta branca, tamanho 16. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50

Poder Executivo

Valor total: R$ 12.750,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta branca, tamanho P
Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta branca, tamanho M. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta branca, tamanho G. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta branca, tamanho GG. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Item: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta branca, tamanho XG. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga longa, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: Action
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 4.250,00

Ata de Registro de Preços n.° 201/13
Empresa: **SP TRANSFER SOLUTIONS LTDA – ME.**

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 02. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: SP Transfer
Valor unitário: R$ 4,41
Valor total: R$ 2.205,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 04. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: SP Transfer
Valor unitário: R$ 4,41
Valor total: R$ 2.205,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 06. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: SP Transfer
Valor unitário: R$ 4,42
Valor total: R$ 2.210,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 08. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: SP Transfer
Valor unitário: R$ 4,92
Valor total: R$ 2.460,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Camiseta em malha 100% algodão, tamanho 10. Camiseta em malha 100% algodão, gramatura 155g/m², gola careca, manga curta, na cor branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga.
Marca: SP Transfer
Valor unitário: R$ 4,92
Valor total: R$ 4.920,00

PROCESSO N° 09.329/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/13

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços referente à contratação de empresa especializada em segurança para diversos eventos, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2014).
Atibaia, 20 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 202/13
Empresa: **GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP.**

Lote: 01
Consumo estimado anual: 14.076
Unidade: H/H
Descrição: Contratação de empresa especializada em Segurança para Eventos.
Valor unitário: R$ 22,00
Valor total: R$ 309.672,00

PROCESSO N° 13.518/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/13

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de alimentação tipo café da manhã e lanche da tarde, destinados ao uso da Secretaria de Agropecuária, e coffee break, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2014).
Atibaia, 20 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 203/13
Empresa: **PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA - ME.**

Lote: 01

Item: 01
Item: 01
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Bolo simples diversos sabores: cenoura, coco, chocolate, laranja ou formigueiro.
Valor unitário: R$ 8,00
Valor total: R$ 20.000,00

Item: 02
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 1.250
Descrição: Broinha.
Valor unitário: R$ 15,00

Poder Executivo

Valor total: R$ 18.750,00

Item: 03
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Carolina recheada. Recheios variados de limão, doce de leite ou brigadeiro.
Valor unitário: R$ 23,00
Valor total: R$ 57.500,00

Item: 04
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Carolina recheada salgada. Recheios variados.
Valor unitário: R$ 18,00
Valor total: R$ 45.000,00

Item: 05
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Croissant recheado. Recheios salgados variados.
Valor unitário: R$ 19,00
Valor total: R$ 47.500,00

Item: 06
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 1.250
Descrição: Folhado Doce (recheios variados). Recheios variados
Valor unitário: R$ 17,00
Valor total: R$ 21.250,00

Item: 07
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Folhado Salgado Recheado. Recheios variados.
Valor unitário: R$ 17,00
Valor total: R$ 42.500,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.250
Descrição: Mini lanche. Recheios variados de 2 tipos de salada (tomate, alface ou cenoura) e 2 tipos frios (queijo tipo prato, queijo tipo minas frescal, peito de peru, salame ou presunto).
Valor unitário: R$ 1,80
Valor total: R$ 2.250,00

Item: 09
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Mini pão de batata recheado com queijo tipo Catupiry.
Valor unitário: R$ 17,00
Valor total: R$ 42.500,00

Item: 10
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Pão de Queijo.
Valor unitário: R$ 15,00
Valor total: R$ 37.500,00

Item: 11
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 1.250
Descrição: Petit Four Variados.
Valor unitário: R$ 16,00
Valor total: R$ 20.000,00

Item: 12
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 3.750
Descrição: Salgado Assado Variado (esfihas, empadas).
Valor unitário: R$ 25,00
Valor total: R$ 93.750,00

Item: 13
Unidade: Kg
Consumo estimado anual: 3.750
Descrição: Salgado Frito Variado (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe, croquete).
Valor unitário: R$ 21,00
Valor total: R$ 78.750,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 3.750
Descrição: Sanduíche de Metro. Recheios variados de 2 tipos de salada (tomate, alface ou cenoura) e 2 tipos frios (queijo tipo mussarela, peito de peru, salame ou presunto).
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 120.000,00

Item: 15
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 15.000
Descrição: Suco de Frutas caixa de 01 litro sabores variados de uva, pêssego, manga, goiaba, laranja, caju, abacaxi, morango, maça ou tangerina.
Valor unitário: R$ 4,85
Valor total: R$ 72.750,00

PROCESSO N° 08.440/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos, refil e tinta, destinado ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/05/2014).
Atibaia, 20 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 204/13
Empresa: **GARCEZ DE FÁTIMA JOSÉ PEREIRA CARIMBOS ME.**

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Carimbo automático (carcaça), auto entintado datador com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de:- medida do texto:- 4,5 x 4,5 cm; cor do refil:- preto; obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 1.200,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Carimbo automático (carcaça), auto entintado para texto com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de:-medida do texto:- 4,0 x 4,0 cm (nesta medida é possivel o carimbo redondo da seed); máximo de linhas:- 12 linhas; cor do refil:- preto; obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Carimbo automático (carcaça), auto entintado para texto com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de:-medida do texto:- 6,4 x 4,0 cm; máximo de linhas:- 12 linhas; cor do refil:- preto; obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor unitário: R$ 28,50
Valor total: R$ 570,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 36
Descrição: Carimbo automático (carcaça), auto entintado para texto com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de:-medida do texto:- 5,9 x 2,3 cm; máximo de linhas:- 9 linhas; cor do refil:- preto; obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor unitário: R$ 28,50
Valor total: R$ 1.026,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Carimbo automático (carcaça), auto entintado para texto com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de:-medida do texto:- 5,9 x 2,3 cm; máximo de linhas:- 7 linhas; cor do refil:- preto; obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 700,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 15
Descrição: Carimbo de madeira. Carimbo confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,4cm x 4,0cm.
Valor unitário: R$ 9,50
Valor total: R$ 142,50

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10

Poder Executivo

Descrição: Refil para carimbo automático, medida do texto:- 2,7 x 1,0cm.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 70,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Refil para carimbo automático; medida do texto 4,0 x 4,0 cm.
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 100,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Refil para carimbo automático, medida do texto 3,8 x 1,4cm.
Valor unitário: R$ 9,50
Valor total: R$ 95,00

Item: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Refil para carimbo automático, medida do texto 6,4 x 4,0cm.
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 200,00

Item: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Refil para carimbo automático, medida do texto 5,9 x 2,3cm.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 70,00

Item: 14
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Tinta para carimbo auto entintado preto, fr. de 30 ml – composição: glicóis, corantes orgânicos e água.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 60,00

PROCESSO N° 31.719/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, galão de 10 e 20 litros e copo de 300 ml, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 205/13 à Ata de Registro de Preços n.º 578/12.
Atibaia, 22 de Maio de 2013.
Empresa: MAIDAME & CAMPOS COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA EPP.
Objeto: Considerando os motivos declinados e documentos apresentados pela empresa, e conforme parecer favorável da Divisão de Administração de Materiais, o presente termo destina-se à troca de marca dos lotes nº 01 e nº 02 da Ata de Registro de Preços n.º 578/12.

PROCESSO N° 12.933/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Saco Plástico para coleta de amostras e embalar pães, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/05/2014).
Atibaia, 24 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 206/13
Empresa: **LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240.000
Descrição: Luva descartável transparente. Luva de plástico transparente – embalagem: pacote com 100 un, devendo constar rotulagem completa.
Marca: Plast Luvas
Valor unitário: R$ 0,02
Valor total: R$ 4.800,00

Ata de Registro de Preços n.° 207/13
Empresa: **ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME.**

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 800.000
Descrição: Saco plástico p/coleta de amostras, saco plástico p/colestra de amostras de alimentos, em PEBD- polietileno de baixa densidade, 100% virgem, com fechamento Zip, medindo aproximadamente 13,00 cm x 16,5 cm x 0,080, c/tarja branca, contendo as informações impressas em preto em tamanho legível (U.E., data, período, produto, responsável.
Marca: Wida
Valor unitário: R$ 0,18
Valor total: R$ 144.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 207/13
Empresa: **ANGELA RENATA PEREIRA - ME.**

Lote: 03
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Saco plástico para alimento 30 x 40. Saco plástico p/alimentos, em PEBD – polietileno, 100% virgem, medindo: 30 x 40cm; 0,6 mm de espessura. Peso por pacote deverá ser no mínimo 2 kg e deverá conter rotulagem completa.
Marca: Bizax
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 10.200,00

Lote: 04
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Saco plástico para almento 50 x 80. Saco plástico p/alimentos, em PEBD – polietileno de baixa densidade, 100% virgem, medindo 50 x 80 cm e 0,6 mm de espessura. Peso por pacote deverá ser de no mínimo 4,7 k e deverá conter rotulagem completa.
Marca: Bizax
Valor unitário: R$ 8,50
Valor total: R$ 51.000,00

PROCESSO N° 11.452/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gramas, terra vegetal, flores variadas, plantas e árvores variadas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/05/2014).
Atibaia, 28 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 209/13
Empresa: **IMPÉRIO FLORESTAL PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA - ME.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Abélia 0,50 m.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 840,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Agapanto 0,20 m.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 1.800,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Alamanda 0,50 m.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 1.680,00

Item: 04
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Alho Social.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 05
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Amor Perfeito.

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 4.500,00

Item: 06
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Asystácia.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 420
Descrição: Azaléia 0,40 m.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 1.260,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 420
Descrição: Azaléia 0,50 m.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 1.260,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Bambusa 2,00 m.
Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 6.000,00

Item: 10
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Barléria Vermelha.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Bauhinia Galpini 0,30 m.
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 12
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Begônia.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 5.040,00

Item: 13
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Bela Emília 0,30 m.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 4.500,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Bromélia Fire Ball Pote nº 15.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Bromélia Imperial Pote nº 20.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Bromélia Porto Seguro Pote nº 15.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 17
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Buquê de Noiva 0,50 m.
Valor unitário: R$ 25,00
Valor total: R$ 9.000,00

Item: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Buquê de Noiva 0,70 m.
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 7.200,00

Item: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Buxinho 0,20 m.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Buxinho 0,40 m.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Buxinho 0,60 m.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 6.000,00

Item: 22
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Calateia Makioiana pote nº 15.
Valor unitário: R$ 8,00
Valor total: R$ 480,00

Item: 23
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Calêndula.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 6.300,00

Item: 24
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 840
Descrição: Caliandra 0,50 m.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 2.520,00

Item: 25
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Camarão Amarelo.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 26
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Camarão Vermelho.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 27
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Capim Barba de Bode 0,40 m.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Capim do Texas Rubro 0,40 m.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 29
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Capim dos Pampas 1,00 M.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 600,00

Item: 30
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Clusia 0,50 m.
Valor unitário: R$ 7,00
Valor total: R$ 840,00

Item: 31
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Comigo Ninguém Pode 0,30 M.
Valor unitário: R$ 4,00
Valor total: R$ 240,00

Item: 32
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Cravina.
Valor unitário: R$ 3,00
Valor total: R$ 2.700,00

Item: 33
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Crossandra 0,20 m.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.600,00

Poder Executivo

Item: 34
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Dracena Goldseffiana.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 300,00

Item: 35
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Dracena Tricolor 1,00 M.
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 36
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Dracena Tricolor 1,50 M.
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item: 37
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Érica.
Valor unitário: R$ 8,00
Valor total: R$ 4.320,00

Item: 38
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Estrelizia 0,50 M.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 3.000,00

Item: 39
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Flor de Guarujá.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 2.700,00

Item: 40
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Flox.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 2.700,00

Item: 41
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Fórmio Rubro.
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 120,00

Item: 42
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Gazânia.
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 4.500,00

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Aroeira salsa porte 1,50 m de caule.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Aroeira salsa porte 2,00 m de caule.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Bauhinia Blakeana – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Bauhinia Blakeana – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Bauhinia Variegata – porte 1,50 m – branca e rosa porte 1,50 de caule.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Bauhinia Variegata – porte 2,00 m branca e rosa – porte 2,00 m de caule.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Callistemon Viminalis – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Callistemon Viminallis – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Cássia Imperial - porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Cássia Imperial – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Falso barbatimão – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Falso bartimão – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Grevilea anã – porte 1,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Grevilea anã – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Melaleuca – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Melaleuca – porte 2,00 m
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 17
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Mini Flamboyant – porte 1,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Mini Flamboyant – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65

Poder Executivo

Valor total: R$ 3.325,00

Item: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Neve da montanha – porte 1,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Neve da montanha – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Pau Cigarra Forte – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 22
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Pau Cigarra Forte – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 23
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Quaresmeira Forte 1,50 m – roxa/rosa.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 24
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Quaresmeira Forte 2,00 m – roxa/rosa.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 25
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Ravenala – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 26
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Ravenala – porte 3,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 27
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Resedá – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Resedá – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 29
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Salgueiro Ereto 2,00 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Item: 30
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Salgueiro Ereto – 1,50 m.
Valor unitário: R$ 6,65
Valor total: R$ 3.325,00

Ata de Registro de Preços n.° 210/13
Empresa: **MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA - EPP.**

Lote: 02

Item: 01
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Gerânio comum - caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 9,41
Valor total: R$ 5.081,40

Item: 02
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 3.600
Descrição: Grama Amendoim – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 18.072,00

Item: 03
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Grama Preta (Mini) Raiz Nua em caixa.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 3.012,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Guaimbê - porte 0,50 m.
Valor unitário: R$ 3,77
Valor total: R$ 904,80

Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Guaimbê - porte 0,70 m.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 1.204,80

Item: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 420
Descrição: Heliconia Psitacorum – porte 0,40 m.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 2.108,40

Item: 07
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Hera Estrela – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 6,28
Valor total: R$ 5.652,00

Item: 08
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Kalanchoe – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 6,28
Valor total: R$ 4.521,60

Item: 09
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Lantana Comum – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 6,28
Valor total: R$ 3.391,20

Item: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Leia Rubra Porte – porte 1,00 m.
Valor unitário: R$ 12,55
Valor total: R$ 753,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Ligustrinho – porte 0,50 m.
Valor unitário: R$ 3,77
Valor total: R$ 1.357,20

Item: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Ligustrinho – porte 0,70 m.
Valor unitário: R$ 4,39
Valor total: R$ 1.580,40

Item: 13
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Lírio Amarelo - porte 0,20 m.
Valor unitário: R$ 1,25
Valor total: R$ 1.500,00

Item: 14
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Lírio Cor Ferrugem – porte 0,20 m.
Valor unitário: R$ 0,93
Valor total: R$ 1.116,00

Poder Executivo

Item: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Lírio da Paz Porte nº 15.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 3.614,40

Item: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Maranta Variegada – porte 0,30 m.
Valor unitário: R$ 1,88
Valor total: R$ 1.692,00

Item: 17
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Margaridinha Amarela – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 3.614,40

Item: 18
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Maria Sem Vergonha – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,64
Valor total: R$ 5.076,00

Item: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Mini Ixóra – porte 0,20 m.
Valor unitário: R$ 1,26
Valor total: R$ 1.512,00

Item: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Mini Ixóra – porte 0,40 m.
Valor unitário: R$ 1,88
Valor total: R$ 2.256,00

Item: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Monstera – porte 0,50 m.
Valor unitário: R$ 6,33
Valor total: R$ 379,80

Item: 22
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Mussaenda Vermelha/Rosa – porte 0,50 m.
Valor unitário: R$ 6,28
Valor total: R$ 1.507,20

Item: 23
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 240
Descrição: Mussaenda Vermelha/Rosa – porte 0,70 m.
Valor unitário: R$ 7,53
Valor total: R$ 1.807,20

Item: 24
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Ofiopógo – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 9,41
Valor total: R$ 8.469,00

Item: 25
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Onze Horas – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 2.710,80

Item: 26
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Orquídea Bambu – porte 0,80 m.
Valor unitário: R$ 7,53
Valor total: R$ 903,60

Item: 27
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Orquídea Bambu – porte 1,50 m.
Valor unitário: R$ 11,29
Valor total: R$ 1.354,80

Item: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Orquídea Bambu – porte 2,00 m.
Valor unitário: R$ 15,69
Valor total: R$ 1.882,80

Item: 29
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Pandanus Utilis 1,00 m.
Valor unitário: R$ 18,83
Valor total: R$ 2.259,60

Item: 30
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Pandanus Utilis 1,50 m.
Valor unitário: R$ 50,20
Valor total: R$ 6.024,00

Item: 31
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Periquito Vermelho – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 4.518,00

Item: 32
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Petúnia – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 4.518,00

Item: 33
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Poinsettia – cores branca/rosa/vermelha – porte nº 15.
Valor unitário: R$ 3,77
Valor total: R$ 2.714,40

Item: 34
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Rosa Híbrida – porte 0,40 m.
Valor unitário: R$ 3,14
Valor total: R$ 1.695,60

Item: 35
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Rosa Jardim – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 7,53
Valor total: R$ 4.066,20

Item: 36
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Russélia – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 6,26
Valor total: R$ 1.126,80

Item: 37
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Sálvia Vermelha – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 6,28
Valor total: R$ 7.536,00

Item: 38
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Setecrésia Porte Raiz Nua – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 3.614,40

Item: 39
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Tagete – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,03
Valor total: R$ 3.621,60

Item: 40
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Trialis 0,30 m.
Valor unitário: R$ 1,88
Valor total: R$ 1.015,20

Item: 41
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Vedélia – caixa c/15 unidades.

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 4,40
Valor total: R$ 3.168,00

Item: 42
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Verbena – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 4,40
Valor total: R$ 2.376,00

Item: 43
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 540
Descrição: Zafirante – caixa c/15 unidades.
Valor unitário: R$ 5,02
Valor total: R$ 2.710,80

Ata de Registro de Preços n.° 211/13
Empresa: **ELIZABETE P. DA CRUZ - ME.**

Lote: 04

Item: 01
Unidade: M²
Consumo estimado anual: 135.000
Descrição: Grama batatais.
Valor unitário: R$ 2,20
Valor total: R$ 297.000,00

Lote: 05

Item: 01
Unidade: M²
Consumo estimado anual: 165.000
Descrição: Grama esmeralda.
Valor unitário: R$ 2,29
Valor total: R$ 377.850,00

Lote: 06

Item: 01
Unidade: M²
Consumo estimado anual: 80.000
Descrição: Grama São Carlos.
Valor unitário: R$ 2,85
Valor total: R$ 228.000,00

Lote: 07

Item: 01
Unidade: TN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Terra vegetal (composto orgânico com PH corrigido, rica em matéria orgânica, isenta de pragas e ervas daninhas; condicionada do solo; estimulante na formação e no crescimento de rizomas; estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente; que resulte em grama mais verde, viva e resistente; enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.
Valor unitário: R$ 97,98
Valor total: R$ 48.990,00

PROCESSO N° 13.074/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cavalete Articulado de Madeira, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/05/2014).
Atibaia, 29 de Maio de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 212/13
Empresa: **COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA ME.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Cavalete de madeira. Cavalete articulado de madeira para sinalização viária na cor laranja com faixas brancas de 0,15 cm de largura cada faixa, medindo 1,10 de altura e 0,90 de largura (com porca travante de pressão).
Marca: MW
Valor unitário: R$ 38,00
Valor total: R$ 22.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Maio de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 048/2013 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.
Processo n°.: 13.434/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ARC&VB – Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau
CNPJ N°.: 07.747.778/0001-08
OBJETO: Execução do Projeto de Desenvolvimento Turístico, visando a divulgação do destino turístico de Atibaia e Região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Valéria Andrade de Thomaz, CPF n°.: 161.310.168-60.

Processo:10.522/2013 de 20.03.2013
Reclamante:Elaine Cristina de Oliveira
Reclamada:Lazaro Ribeiro da Silva
Data da audiência:11/07/2013 Horário: 15:00 hs

Notificamos Vossa Senhoria para audiência de tentativa de conciliação a se realizar no dia e horas acima indicados, na sede da COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, endereço abaixo.
Nos casos em que o reclamado seja pessoa jurídica regularmente constituída, se faz necessária apresentação do competente contrato social ou declaração individual de empresa.
Caso compareça na audiência pessoa distinta do sócio administrador da empresa ou do empresário individual é obrigatória a apresentação de carta de preposição/ procuração com firma reconhecida que outorgue PODERES ESPECÍFICOS PARA TRANSIGIR, acompanhada da cópia da declaração individual de empresa ou contrato social.
O não comparecimento nesta audiência implicará o seguimento do feito, remetendo-se em ato contínuo os autos para deliberação da comissão julgadora, independente de intimação.
Atenciosamente.

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da COMDECON
Matrícula nº 0532
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Atibaia, 28 de maio de 2013

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Andréia Borges da Cunha
Reclamada: Sorocred Administradora de Cartões de Crédito Ltda
Processo Comdecon nº 375/2013

Notificamos a Srª. **Andréia Borges da Cunha** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Sorocred Administradora de Cartões de Crédito Ltda**

Poder Executivo

.
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** acarretará na remessa do processo para análise da Comissão e possível arquivamento como reclamação não fundamentada.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Ilma Sr ª .:
Gizelda Machado Palombo dos Santos
Proc.: - 19.276/2012 – VISA

N O T I F I C A Ç Ã O

A Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA V.Sª**, que o débito oriundo de Auto de Infração e Penalidade, aplicado pelo Depto de Vigilância Sanitária, foi cadastrado na Dívida Ativa do Município, para cobrança amigável/administrativa.
Salientamos que o débito em questão, poderá ser objeto de parcelamento, conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, para providências quanto ao pagamento integral ou parcelamento do débito.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2726, ou diretamente na sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

José Benedito Gonçalves
Coordenador Especial da Divisão da Dívida Ativa
- Substituto -

À
Gloriano Representações S/C Ltda.
Proc. Administrativo: 8.411/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, **NOTIFICA** essa empresa, que encontram-se em aberto débitos oriundos de ISSQN Homologado, exercício de 2009 e Tributos Mobiliários, exercício de 2011, incidentes na inscrição fiscal mobiliária 16.931.
Informamos que os referidos débitos, poderão ser objeto de parcelamento em conformidade com o disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, mediante:
requerimento específico, subscrito pelo responsável devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Salientamos que o crédito apurado através do processo 8.411/07, já foi devidamente compensado no débito oriundo de ISSQN Homologado, acima mencionado.
Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, para providências quanto ao parcelamento/pagamento dos débitos mencionados.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 4414-2726, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa – sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16 horas.

José Benedito Gonçalves
Coordenador Especial da Divisão da Dívida Ativa
- Substituto -

Atibaia, 24 de Maio de 2013.
Ato decisório nº038/2013
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Ricardo Donizete Fonseca, RG 17.989.563-1, nos cargos de Professor na EMEF "Professora Maria Helena Faria Ferraz" neste município e Professor Educação Básica I na EMEI "Antonio Prado" no município de Bom Jesus dos Perdões.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO nº 06/2013-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

1- Considerando o pedido de desligamento da Sra. Laura Sanches Granda, RG nº 12.749.186-7, eleita como membro titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período de 2012/2015; em 19 de agosto de 2012, protocolado por carta em 10 de maio de 2013,

RESOLVE:

2- Em razão da **RENÚNCIA,** manifestada pela Conselheira Titular, Sra. Laura Sanches Granda, fica **CONVOCADO o** Terceiro Suplente, Sr. Darci Aparecido Forão RG nº 15.622.054-4 para integrar os quadros de Conselheiro Tutelar Titular a partir da data de publicação da presente Resolução.

PUBLIQUE-SE esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 28 de maio de 2013.

ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública n° 02/13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção do novo sistema de produção de água tratada da Companhia, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l/s cada da futura ETA Central.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **03/07/2013 às 10:00h**. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 28 de maio de 2013.
João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 446/2013 - SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALMIR RODRIGUES LUPIANHES**, portador da cédula de identidade RG nº 8.385.284-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.843.748-96, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 03 de junho de 2013, a Sra. **VANESSA CRISTINA SILVERIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.631.273-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.513.488-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor do Contencioso**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LEILA INGRID CORDEIRO COELHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.727-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.074.228-39, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão Pública**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias do titular, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ROSANGELA SILVA CHIAVONE BUENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.213 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.150.758-21, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Saúde Bucal**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias do titular, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 450/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **HELOISA HELENA FERNANDES OCCHIETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.014.493-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 226.438.048-99, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte Coletivo e Complementar**, na Secretaria de Transportes e Trânsito, por motivo de férias do titular, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **GUSTAVO SILVA SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 37.802.081-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.402.028-06, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 313/2013 - SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Administração de Governo**, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -

Poder Executivo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.328.223-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.658-11, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Administração de Governo**, na Secretaria de Governo, **revogando-se** a Portaria nº 386/2013 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 453/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 03 de junho de 2013, a Sra. **UIARA SANTOS CAYRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.612.818-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.526.328-88, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor II**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 03 de junho de 2013, a Sra. **ELIETE DEVECHIATI**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.436-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.868.448-85, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 3.319-GP
de 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Fernanda Fonseca de Alcântara

Unidade Escolar
EMEF "Eva Cordula Hauer Vallejo"

Encerramento da Função
maio/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O Nº 7.012
de 28 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 93.776,47 (noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 93.776,47 (noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
119-3190.30.00.....R$ 9.276,47

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.602.0023.1194 Aquisição de Trator e Máquinas Agrícolas
755-4490.52.00.....R$ 66.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
506-4490.52.00.....R$ 17.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Poder Executivo

100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
663-3390.36.00.....R$ 1.000,00

Art. 2º O valor de R$ 27.276,47 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
122-3390.39.00.....R$ 9.276,47

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2311 SAMU
548-3390.30.00.....R$ 17.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
665-3390.39.00.....R$ 1.000,00

Art.3º O valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.263/2012

DECRETO Nº 7.013
de 28 maio de 2013

Estabelece o cronograma de ações no Município de Atibaia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com a Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento a Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido para o município de Atibaia o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	04/2012	12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	04/2012	12/2013
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	04/2012	12/2013
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	04/2012	12/2013
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	04/2012	12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	01/2013
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	01/2013	12/2014

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Poder Executivo

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 28 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Torricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.014
de 29 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 280.600,00 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0026.2048 Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
211-3370.41.00.....R$ 279.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0066.2303 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
583-3390.39.00.....R$ 1.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
456-3390.39.00.....R$ 279.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
523-3390.39.00.....R$ 1.600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Celso Padilha Clemencio -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.015
de 29 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E

Poder Executivo

ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0026.2048 Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
211-3370.41.00.....R$ 809.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 18720/2013

LEI Nº 4.143
de 27 de maio de 2013

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos localizados no "Residencial Quadra dos Príncipes", no Bairro Ressaca, neste Município. (De autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de rua, das vias do "Residencial Quadra dos Príncipes", da seguinte forma:

I - Rua Dr. Marcio Borges da Fonseca, atual Rua 1;

II – Rua Omar Antonio Grespan, atual Rua 2;

III – Rua Sebastião da Silva Pinto, atual Rua 3;

IV – Rua Lido Paulinetti, atual Rua 5

Art. 2º Na placa de denominação de cada via deverá constar o seu respectivo nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 18722/2013

LEI Nº 4.144
de 27 de maio de 2013

Dispõe sobre denominação de Rua Lázaro de Oliveira Bueno ao logradouro público conhecido como Morro Santa Maria, localizado entre a Rua Aníbal Paulo Nascimento e a Estrada Municipal Água Espraiada, localizada no Bairro do Portão, neste Município e dá outra providência. (De autoria do Vereador Almir Bueno do Prado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Lázaro de Oliveira Bueno, ao Morro Santa Maria, localizado entre a Rua Aníbal Paulo do Nascimento e a Estrada Municipal Água Espraiada, localizada no Bairro do Portão, neste Município.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: RUA LÁZARO DE OLIVEIRA BUENO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de maio de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **Rogério A. Correia Dias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo é, em suma, o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil (a.) Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, Alexandre Milanello, Supervisor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

LUMINOSOS GRAFO LTDA - ME	57.428.971/0001-54	048.01.2012.18643-42.2012	32/13	R$614,55
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	148.231.598-02	048.01.2012.18642-57.2012	37/13	R$903,52
CARLOS ALBERTO DALLAPE	163.824.478-20	048.01.2012.18668-55.2012	38/13	R$617,58
SOLUTION BAHIA IMPORTADORA LTDA.	05.853.736/0001-26	048.01.2012.18664-18.2012	39/13	R$648,53
S.C. MACIEL MOTEL - ME	06.814.689/0001-74	048.01.2012.18650-34.2012	40/13	R$933,35
CLÓRIS DA SILVA PEREIRA	n/c	048.01.2012.18687-61.2012	42/13	R$460,91
RESTAURANTE E CHURRASCARIA GONÇALVES E MORAES LTDA.	06.745.752/0001-68	048.01.2012.18679-84.2012	44/13	R$314,17
MANUEL MARTINHO DOS SANTOS	062.082.908-72	048.01.2012.1555-54.2013	365/13	R$103,95

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 16/05 a 24/05/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 102
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 10
3 – VISTORIA PRÉVIA: 05
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 31
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 11
6 – LEI ANTIFUMO: 32
7 – SAUDE DO TRABALHADOR: 14
8 – PROGRAMA VISAAMIANTO: 00
9 – LEI ANTIALCOOL: 32
10 – VISITAS COMBATE A DENGUE: 732

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 5743/10 – Spadacio & Silva Lanchonete Ltda ME – Lanchonete

Proc. 2452/08 – Michele Silvia Melo Restaurante ME – Restaurante

Proc. 219/95 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda ME – Avícola e Mercearia

Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Açougue

Proc. 3070/00 – Romeu de Sales Pinto – Ambulante

Proc. 22620/12 – SP Ice Comércio e Indústria de Alimentos Ltda – Fabricação de Sorvetes

Proc. 26499/12 – Marlene Maria S. Lopes – Fabricação de Alimentos Prontos

Proc. 17588/10 – Diogo Henrique Figueiredo Arruda ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios

Proc. 16346/13 – Vera Renato Gomes Pedreira ME – Fabricação de Conservas

Proc. 36068/09 – Valter Barbosa de Lima Açougue ME - Açougue

Proc. 11059/09 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia – Supermercado

Proc. 360/95 – Seiko Kikuti – Açougue

Proc. 33614/10 – Vac Comércio de Carnes Ltda ME – Minimercado/Açougue

Proc. 304/95 – Panificadora Nina Limitada ME – Padaria

Proc. 18072/13 – C B L Rosseti EPP – Restaurante

Proc. 18073/13 – Cinthia de Oliveira Silva ME – Lanchonete

Proc. 480/95 – Bento Barbosa Ortiz ME – Lanchonete

Proc. 305/95 – Carneiro & Pinheiro Com. De Mat. Para Construção Ltda ME – Com. Varej. Alimentos

b) Área de Farmácia

Proc. 25861/12 – pró Saúde Assit. Beneficente de Assist. Social – Dispensário

Proc. 798/95 – D de Paula Oliveira EPP – Drogaria

Proc. 3296/99 – Thá & Bru Drogaria Ltda ME – Drogaria

Proc. 2378/07 – Ecovita Farmácia Manipulação Ltda – Farmácia

c) Área de Odontologia

Proc. 13051/13 – João Paulo de Resende – Consultório

Proc. 236/08 – Carlos Eduardo Marques Vizgaudis – Consultório

Proc. 9536/09 – Angela Paula Aranha Vieira Senna – Consutório

Proc. 2403/01 – Angela Martines Miranda – Consultório

Proc. 2575/00 – Ana Lucia Aguirre – Consultório

Proc. 17505/12 – LMM dos Santos Restaurante ME – Restaurante

Proc. 24056/13 – Juliana Fátima Resende – Consultório

Proc. 1758/13 – T A de Oliveira Laboratório Dental ME – Serviços de Prótese Dentária

Proc. 3317/03 – Ortho Shop Ortodontia Ltda EPP – Com. Materiais Odontológico

Proc. 2079/12 – Unimagem Unidade de Diagnósticos por Imagem São Francisco de Assis Ltda – RX Picker

Proc. 36101/09 – Priscila dos Santos Alves – Atividades Odontológicas

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 114/95 – Antonio Anselmo – Salão de Cabeleireiro

Proc. 17299/13 – Mariana Sato ME – Salão de Cabeleireiro

Proc. 18006/13 – Pousada Refúgio do saci Ltda ME – Hotéis

Proc. 1152/07 – Maria de Jesus Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro

Proc. 2317/08 – Academia e Personal Go Fight Ltda ME – Atividades de Acondicionamento Físico

e) Área de Medicina

Proc. 5115/08 – Carlos Roberto Vieira – Psicologia

Proc. 5161/08 – Luciana Gomes dos Santos – Psicologia

Proc. 19789/10 – Débora Pereira de Barros – Psicologia

Proc. 2575/00 – Ana Lúcia Aguirre – Fonoadiologia

Proc. 3909/08 – Recanto do Idoso Vitória Residence Eureli – Casa de Repouso

Proc. 40097/08 – Recanto do Idoso Vitória Residence Eureli – Casa de Repouso

Proc. 20547/09 – Paulo Cesar Silva – Consultório

Proc. 933/97 – Leonardo Sant`Anna Ishida – Consultório

Proc. 933/97 – Leonardo Sant`Anna Ishida – Equipamento RX

Proc. 41673/11 – Cauê Piconi Machado ME – Clínica para Dependentes

Proc. 18147/13 – GEAR Grupo Especialização Atendimento Reumatologia S/S Ltda – Atividades Médicas

Proc. 9289/12 – ST Joseph Dermatologia Ltda – Atividades Ambulatoriais

f) Área de Medicina Veterinária

Proc. 17802/13 – Vida Pet Hotel para Cães Ltda ME – Alojamento para animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos
Proc. 22398/09 – Hélio de Oliveira ME – Restaurante – Prot. 13615/13 – DEFERIDO
Proc. 38791/09 – Arlindo Ernestino dos Santos Confeitaria ME – Padaria – Prot. 14355/13 – DEFERIDO
Proc. 6811/13 – Daiane A da Silva Padaria e Lanchonete ME – Padaria – Prot. 14592/13 – DEFERIDO
Proc. 483/11 – Restaurante Mãos de Fada Ltda ME – Restaurante – Prot. 17383/13 – DEFERIDO
Proc. 10007/13 – Ainzua e Bruzzone Atacadista de Alimentos Ltda – Atacadista Alimentos – prot. 16204/13 – INDEFERIDO
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – Prot. 14177/13 – INDEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6671/13 – Valdeci Antonio Teixeira Academia ME – Academia – Prot. 14591/13 – DEFERIDO

2) VISTORIAS PROGRAMADAS

a) Área de Alimentos
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado
Proc. 4872/04 – Daiane Rodrigues Fernandes Hortifrutigranjeiros – Lanchonete
Proc. 2091/08 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado
Proc. 36832/09 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Supermercado
Proc. 4626/07 – Ajato Comércio de Gás e Água Ltda ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 38966/12 – Maria Helena Souza Ferro Silva – Lanchonete
Proc. 964/13 – Rubens José Titara – Com. Varej. Bebidas
Proc. 17165/13 – Trevelini e Santos Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 4730/04 – Edcelio Rodrigues dos santos ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 37036/11 – Selma Regina Fonseca de Campos – Lanchonete
Proc. 17369/13 – Mitsue Watanabe Supermercados EPP – Supermercado
Proc. 17368/13 – B S Copacabana Comércio de Alimentos Ltda – Alimentos
Proc. 16896/13 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado
Proc. 11455/13 – Leoni Ribeiro dos Santos – Ambulante
Proc. 5371/13 – Cristiane Aparecida da Silva – Restaurante
Proc. 11471/13 – Leandro Correa Desiderio – Lanchonete
Proc. 33420/12 – Sandra Regina Bueno de Oliveira – Fornecimento de Marmitex

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 42776/11 – Assoc. De Mães e Amigas da Crianças Tia Bia Jardim Imperial – Creche
Proc. 5940/05 – Assoc. Moradores e Amigos Bairro do Tanque – Creche
Proc. 28573/11 – Escola Espaço Nosso Cantinho Ltda ME – Creche
Proc. 2733/11 – Camila de Lima Cardoso Aparecido ME – Creche
Proc. 4084/06 – Centro Educacional Estrela Guia Ltda ME – Creche
Proc. 5940/05 – Associação Moradores e Amigos Bairro do Tanque – Creche
Proc. 16399/12 – Centro de Rec. Dep. Químicos Confiance Ltda – Comunidade Terapêutica
Proc. 4084/06 – Fabiana Barreiros Garcia Atibaia ME – Creche
Proc. 598/06 – Escola Ed. Infantil Paraíso do Saber Ltda ME – Creche
Proc. 36769/10 – Janaína Umebara Puga Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 28573/11 – Escola Espaço Nosso Cantinho Ltda ME – Creche
Proc. 15196/13 – Danilo Henrique de Almeida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 13924/13 – Cleonice Aparecida Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 15480/13 – Tania Aparecida Andreata Furukubo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 15590/13 – Erica Hata Hamasuna – Tratamento de Beleza
Proc. 2534/03 – Nivaldo Leite Maia – Salão de Cabeleireiro
Proc. 22843/11 – C E Cerniciuti Educação Infantil ME – Creche

e) Área de Medicina
Proc. 386/03 – Engemed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda – Medicina no Trabalho
Proc. 1002/98 – Gilson Martins Rações ME – Com. Rações
Proc. 236/98 – Edmar Rocha e Silva ME – Com. Rações
Proc. 4605/07 – Patrícia Morais de Souza ME – Com. Rações
Proc. 898/99 – Comercial Atacadista São Braz Ltda – Com. Rações
Proc. 2764/04 – Rosemary de Curtis Andreucci – Fonoaudiologia
Proc. 2278/96 – Nucleo de Integração Luz do Sol S/C Ltda – Psicologia

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 16420/13 – Clínica Atibaia Trat. Espec. Para Dependentes Químicos – Sistema Abastecimento de Água

l) Acidente de Trabalho
Proc. 27004/12 – W e W Boulevard Com. Alimentos – Acidente de Trabalho Grave

6) BARRACAS VISTORIADAS NA EXPOAGRO ATIBAIA

a) Área de Alimentos
Proc. 17630/13 – Benedito José Gonçalves Leal – Barraca de temperos
Proc. 17570/13 – Nelson Lopes – Barraca de Lanches
Proc. 17640/13 – Misael Ferreira de Oliveira – Barraca de Tapioca e pastel
Proc. 17687/13 – T S Chaves Confeitaria ME – Ateliê do Mel
Proc. Elza Sartorato Takada – Barraca de Doces
Proc. 17710/13 – Andreia Aparecida Peres – Barraca de Bebidas
Proc. Karen Danielli Peçanha – Barraca de Barras
Proc. 18346/13 – Olavo Pires de Camargo – Barraca de café em pó
Proc. Antonio Sérgio Soranz – Barraca de Hortifruti
Proc. Camila Siveira Silva -
Proc. 18502/13 – Victor Hugo M Garcia – Barraca de Cachaça
Proc. Escoteiros do Brasil Pedra Grande – Barraca de Doces e Salgados
Proc. 17919/13 – Gilberto Newman – Barraca de Doces e salgados
Proc. Alexandre Anuar Salles – Barraca de bebidas
Proc. Celso Apado. Soares – Restaurante
Proc. 17662/13 – Luiz Antonio da Silva – Barraca de Hortifruti
Proc. 17979/13 – Wilson Benedito de Souza – Barraca de Doces e Conservas
Proc. Antonio Benjamim de Oliveira – Barraca de Doces
Proc. 16385/13 – Aparecida Edna de Souza – Barraca de Doces

6) VISTORIAS REALIZADAS NAS BARRACAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES VICTOR BRECHERET DIA 18/05/2013

a) Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Entidade Social Dorcas – Barraca de merengue
Entidade Social Dorcas – Carrinho de pipoca
Entidade Social Dorcas – Carrinho de Milho Cozido
Consciência Solidária – Barraca de Chopp
Família Nardini – Vinhos
Cia do Pastel APAE – Barraca de Pastel
AMICRI – Barraca de Crepes
Fundo Social de Solidariedade – Barraca de Lanches
Fundo Social de Solidariedade – Barraca de Chopp
Gaucho Lanches – Barraca de Lanches
Mater Dei Cam – Barraca de Hot Dog
Lar Dona Mariquinha do Amaral – Barraca de tempurá
Projeto de Curumin – Barraca de Pastel

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 15025 Por expor a venda alimentos em temperatura inadequada
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 15026 Por falta de higiene em equipamentos e utensílios
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 15027 Por não cumprir as boas práticas em manipulação de alimentos
Proc. 3301/13 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 10206 Por não manter piso, paredes, teto e equipamentos em perfeitas condições de limpeza e conservação
Proc. 526/01 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 15029 Por expor ao consumo alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança
Proc. 36832/09 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Supermercado – AI 15106 Por expor a venda produtos alimentícios sem os padrões de identidade, qualidade e segurança
Proc. 4455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 15031 Expor a venda produtos alimentícios sem os padrões de qualidade, identidade e segurança
Proc. 16730/13 – Jackcelle Aparecida da Silva ME – Restaurante – AI 15032 Por não haver higiene na área de manipulação e preparo de alimentos
Proc. 16730/13 – Jackcelle Aparecida da Silva ME – Restaurante – AI 15033 Por não manter as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4241/00 – MAS Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Danceteria – AI 15108 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4241/00 – MAS Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Danceteria – AI 15110 Por não cumprir as exigencias sanitárias realtivas ao controle sanitário
Proc. 4241/00 – MAS Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Danceteria – AI 15112 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4241/00 – MAS Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Danceteria – AI 15113 Por efetuar a limpeza do reservatório de água

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AI 12334 Não requerer a licença de funcionamento para exercício de 2013
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AI 12335 Por transgredir outras normas legais e regulamentares à proteção da saúde
Proc. 3272/13 – Leandro Silva do Prado – Academia – AI 10209 Por não requerer a licença de funciomaneto para exercício da atividade
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Educação Infantil – AI 12334 Não requerer renovação de licença sanitária para exercício de 2013

e) Área de Medicina
Proc. 33477/09 – Renata Romera Garcia – Consultório – AI 11373 Por não renovar a licença de funcionamento para exercício de 2012
Proc. 17303/13 – Henrique Leite Rodrigues -Serviços de Tatuagem
Proc. 16339/12 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda – Centro Rec. Dep. Químicos – AI 11409 Por não manter as instalações físicas em boas condições de higiene

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 526/01 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI P Intedição e Inutilização 11469 Por expor ao consumo alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança
Proc. 297/95 – Supermercado Champ Eireli – Supermercado – AIPM 11356
Proc. 36832/09 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Supermercado – AIP Apreeensão e Inutilização 11469 Por expor a venda produtos alimentícios sem os padrões de identidade, qualidade e segurança
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIP 11355 Apreensão e inutilização de alimentos
Proc. 842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Com. Varej. - AIPM 5982
Proc. 20325/12 – Comercial Brasil Atac. Prod. Alientícios Ltda – Com. Atacadista Alimentos
Proc. 170/95 – Inez de Oliveira Padilha ME – Minimercado – AIPM 11271
Proc. 10251/13 – Casa de Carnes FMJ Ltda EPP – Casa de Carnes – AIPA 5974
Proc. 2698/12 – SP Brasil Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda – Atacadão – AIPM 5972
Proc. 4455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIP Apreensão e Inutilização 11470
Proc. 20325/12 – Comercial Brasil Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda – Com. Atacadista de Prod. Alimentícios – AIPA 11517
Proc. 37875/12 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AIPM 11471

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3272/13 – Leandro Silva do Prado – Academia – AIPM 11984
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Educação Infantil – 12334 Não requerer renovação de licença sanitária para exercício de 2013

e) Área de Medicina
Proc. 16339/12 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda – Centro Rec. Dep. Químicos – AIPA 11236
Proc. 16339/12 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda – Centro Rec. Dep. Químicos – AIPA 5966
Proc. 16339/12 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance Ltda – Centro Rec. Dep. Químicos – AIPA 8226

5)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Área de Prestadores de Serviços Relacionadas à Saúde
Proc. 3272/13 – Leandro Silva do Prado – Academia – NRM 3954

Atos da Vigilância Sanitária

l) Acidente de Trabalho
Proc. 38367/12 – SMP Automotive Prod. Automotivo do Brasil Ltda – Acidente de Trabalho – NRM 5667
Proc. 38367/12 – SMP Automotive Prod. Automotivo do Brasil Ltda – Acidente de Trabalho – NRM 5668

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Termo de Intimação 11959

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 5081/11 – Thiago Spadacio Souza – Lanchonete – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2733/11 – Camila de Lima Cardoso Aparecido ME – Creche – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 2504/07 – Maria Helena Cifarelli – Consultório – Encerramento das Atividades
Proc. 298/08 – Pablo Augusto Paulino de Barros – Consultório – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 11927/13 – Rodrigues & Lucas Atibaia Ltda ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 10007/13 – Ainzua e Bruzzone Atacadista de Alimentos Ltda – Atacadista Alimentos – AIPM 11990 Pagamento de débito regularizado
Proc. 9997/13 – Industria e Comércio de Salgados Gladstone Ltda – Transporte de Alimentos – Transporte de alimentos irregular – AIPM 10643 – Pagamento débito regularizado
Proc. 4333/13 – Inez de Oliveira Padilha ME – Minimercado – AI 11310
Proc. 7476/13 – Gran Sapore BR Brasil S/A – Restaurante – AI 15015
Proc. 2030/13 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado – AI 11325
Proc. 2978/13 – Indaiatuba Distr. Carnes e Derivados Ltda – Transporte de alimentos – AIPM 11439 Pagamento de Débito regularizado
Proc. 27004/12 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11427 Pagamento de Débito regularizado

j) Área de Zoonoses
Proc. 35886/12 – Ademar Porfírio da Rocha – Aves irregular – NRM 6142

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3272/13 – Leandro Silva do Prado – Academia – NRM 3954
i) Área de Meio Ambiente
Proc. 33761/12 – Elarina Gomes de Carvalho – Propriedade sem manutenção adequada – NRM 6141
Proc. 39265/12 – Abdul Rahman Makanse – Piscina sem tratamento adequado – NRM 6202
Proc. 36795/12 – José Armando Netto – Esgoto em via pública – NRM 6204
Proc. 39575/12 – Adelaide Lentisco Grilo – NRM 6143 Por não dotar medidas para manter a propriedade limpa

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 3968/07 – Raia Drogasil S.A – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Juliana Cistolo de Brito Ramos CRF 33442 SP

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 16387/13 – Av. Nove de Julho – Lançamento de esgoto irregular – Não Constatado
Proc. 10230/13 – Av. Jerônimo de Camargo – Acumulo de pneus – Solucionado
Proc. 16238/13 – R. José A S Maia – Acumulo de inservíveis quintal – Em Andamento
Proc. 16868/13 – R. dr. Geraldo C Barros – Imóvel sem manutenção – Em Andamento
Proc. 17004/13 – R. Fortuna – Falta de Manutenção Viela – Encaminhado para Infraestrutura
Proc. 17022/13A – R. Olinda – Água Servida – TCA
Proc. 17022/13B – R. Olinda – Água Servida – Em Andamento
Proc. 6799/13 – Av. Pref. Antonio J T G Lopes – Acumulo de água – Solucionado
Proc. 4415/13 – R. Bartolomeu Andrade Silva – Imóvel mato alto – Solucionado
Proc. 15073/13 – R. Pedro Calil Padis – Obra com inservíveis – Não Constatado
Proc. 16060/13 – R. João Pires – Acumulo de pneus – Não Constatado
Proc. 13758/12 – Estr. Dos Pires – Água parada – Solucionado
Proc. 15264/13 – R. Viriato Correia – Caixa de Água aberta – Solucionado
Proc. 12394/13 – R. Yolando Mallozzi – Entulhos – Em Andamento
Proc. 14552/13 – R. Japão – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 14526/13 – R. Maestro J M Fonseca – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 14366/13 – Estr. Velha Bragança – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 16560/13 – R. Antonio C Leite – Fossa – Encaminhado para Sec. Infraestrutura
Proc. 16997/13 – R. Pombal – Fossa via pública – Em Andamento
Proc. 17270/13 – R. Avelino Almeida Bueno – Lixos em terreno - Orientações
Proc. 17434/13 – Estr. Laranja Azeda – Acumulo de matos - TCA
Proc. 17205/13 – R. Normando Badialli – Caixa de água aberta - Orientações
Proc. 17192/13 – R. Emanuel – Quintal sujo – Não Constatado
Proc. 15281/13 – Al. Idemburgo – Lixos jogados na rua – Orientações
Proc. 14597/13 – Al. Lorena – Mato em imóvel – Orientações
Proc. 14090/13 – Av. Imperial – Terreno mato alto – Orientações
Proc. 12841/13 – Estr. Juca Sanches – Águas Servidas – Solucionado
Proc. 13469/13 – R. Tameyki Nakasu – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 17796/13 – Al. Flamboyant – Piscina sem manutenção – Orientações
Proc. 18078/13 – R. Do Castelo – Esgoto a céu aberto – Encaminhado para SAAE
Proc. 21629/13 – R. Maestro Sebastião Flórido – Acumulo de inservívies – Em Andamento
Proc. 14764/13 – R. Rio Preto – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 15098/13 – Av. Paulo Nascimento –

Atos da Vigilância Sanitária

Fossa vazando – Não Constatado
Proc. 15463/13 – R. Antonio Pedro Gentil – Esgoto a céu aberto – Em Andamento
Proc. 15956/13 – R. 4 – Fossa vazando – Orientações
Proc. 17263/13 – R. São Bento – Terreno com inservíveis – TCA
Proc. 16960/13 – R. Pica pau – Piscina sem tratamento adequado – Não Constatado
Proc. 16510/13 – R João de Barro – Piscina sem tratamento adequado – Não Constatado
Proc. 17030/13 – R. Fernão Dias – Imóvel sem manutenção - Encaminhado para Secretaria de Meio Ambiente
Proc. 10474/13 – Rod. Fernão Dias – Falta de Higiene – Em Andamento
Proc. 1561/13 – R. Dr. José Ferreira Keffer – Terreno sem manutenção – Solucionado
Proc. 13716/13 – R. Miguel B Oliveira – Agua parada – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 15986/13 – R. Santo Paris – Excesso animais – Em Andamento
Proc. 14195/13 – R. Do Campo – Cães acesso a rua – Orientações
Proc. 15040/13 – Av. Santana – Criação de aves causando incomodo – Orientações
Proc. 15047/13 – Av. Paulista – Infestação de roedores – Orientações
Proc. 15215/13 – R. Ver. Luiz G Gonçalves – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 17191/13 – Av. Cel. Miguel Brizola de Oliveira - Animais
Proc. 16059/13 – R. Dos Crisantemos – Cães agressivos – Orientações
Proc. 18583/13 – R. Adolfo Andre – Pombos – TAC
Proc. 17482/13 – Av. São João – Ofertar alimentos a pombos causando transtornos – Orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 16841/13 – Londres Comércio de Carnes e Derivados Ltda – Transportes de alimentos em temperatura irregular AIPM 11464
Proc. 16737/13 – Viseu Alimentos Ltda – Transportar alimento em temperatura inadequada – AIPM 11466
Proc. 16738/13 – RPF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Transportes de alimentos em temperatura inadequada – AIPM 11465
Proc. 10003/13 – Transportadora Steak Ltda ME – Trasnporte irregular alimentos – AIPA 11991

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 621/13 – Clayton José Bizarre – Água parada – NRM 6144
Proc. 5029/13A – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Imóvel acumulo de lixos – NRM 6208
Proc. 490/13 – Abel Gomes de Paiva – Imóvel acumulo de lixos – AI 11482
Proc. 616/13 – José Salvador Brandão – Aparecimento de roedores – NRM 6145
Proc. 13730/13 – Armando Rodrigues Bebber – Imóvel sem manutenção adequada – AI 11200
Proc. 33761/12 – Elarina Gomes de Carvalho – Propriedade sem manutenção adequada – AI 12045
Proc. 33761/12 – Elarina Gomes de Carvalho – Propriedade sem manutenção adequada – AIPM 11161
Proc. 33761/12 – Elarina Gomes de Carvalho – Propriedade sem manutenção adequada – NRM 6141
Proc. 15741/13 – Eleni Gonçalves Ruas Martins – Imóvel sem manutenção – AI 11484
Proc. 4170/13 – Plinio Tida – Imóvel sem manutenção – Ai 11485
Proc. 15738/13 – José Antonio Alvoredo – Piscina sem tratamento adequado – AI 11483
Proc. 16238/13 – Mitsuo Kawauchi – Lixos – AI 12102
Proc. 16868/13 – Construtora Gamez Ltda – terreno mato alto – AI 12103
Proc. 4442/13 – Maria Rubia Niterói Pedrol – Terreno sujo – NRM 6209
Proc. 39575/12 – Adelaide Lentisco Grilo – AI 11087 Por não dotar medidas para manter a propriedade limpa
Proc. 39575/12 – Adelaide Lentisco Grilo – NRM 6143 Por não dotar medidas para manter a propriedade limpa
Proc. 4170/13 – Plínio Tida – Acumulo de água – AI 11485
Proc. 15741/13 – Eleni Gonçalves Ruas Martins – Mato alto – AI 11484
Proc. 16997/13 – José Armando Netto – Fossa vazando – AI 15151
Proc. 17339/13 – Sueli Aparecida Chaves – Piscina sem tratamento adequado – AI 11487
Proc. 17567/13 – Luzinete Pereira da Silva Pedroso – Imóvel acumulo de inservíveis – AI 11488
Proc. 17925/13 – Ana Kwasney – Piscina sem tratamento adequado – AI 11489
Proc. 4440/13 – R. Atibaia – Imóvel sem manutenção – NRM 6210
Proc. 5029/13B – Carmen Kawakami – Imóvel sem manutenção – NRM 6211

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE COMBATE A DENGUE: VISITAS

Materiais de Construções –
Floriculturas –
Borracharia –
Desmanches/Sucatas/Transportadoras/etc –
Cemitério –
Fábrica/revendedora de piscinas –
Visitas em residências –
Amostras de larvas coletadas –
Amostras analisadas –
Positivas –
Negativas –

Equipe de Combate a Denge:
Luis Heleno da Silva
Zacarias Lopes Monteiro
Carlos Henrique C Teixeira
Assistentes de Serviços em Saúde

Sandro José de Carvalho
Asssitente Especial em Serviços de Saúde
Supervisor da equipe

Paulo Gigliotti
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: MARIA CRISTINA RIBEIRO DE FARIA-ME Processo Licitatório nº 119/2013 **Convite** nº 011/2013 **Contrato** n º 014/2013 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PORTAS E PEÇAS DE VIDRO **Valor do Contrato:** R$ 33.386,10 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos); **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual inicia-se a partir da assinatura do contrato até 25 de junho de 2013 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo; **Data da Assinatura do contrato:** 24 de maio 2013

Atibaia 28 de maio de 2.013

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 27 DE MAIO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13;

2.PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de utilidade pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/06/13- S.O. 17/06/13;

3. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 27/06/13 - S.O. 17/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

4.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusivo, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizado através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudiodescrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 032/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 033/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Passe Atleta, voltado aos alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e às equipes esportivas de rendimento, que representem Atibaia em eventos esportivos, visando proporcionar aos atletas a possibilidade de locomoção dentro do Município; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O.05/08/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

8.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 06/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Supressiva nº 002/13, que foi redistribuída às comissões de origem - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores; que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 038/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que dispõe sobre a nova redação do artigo 37 e cria o parágrafo único da Lei nº 3209 de 20/12/01, alterada pela lei nº 3266 de 12/11/02; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99, que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças. Na sessão do dia 13/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Aditiva nº 003/13, que foi redistribuída às Comissões; vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 040/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre instituição do "Programa Recursos Humanos - RH nos Bairros", na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 041/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no bairro Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 042/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de praça, no bairro Retiro das Fontes; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 043/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a padronização de bancas ou barracas de comércio e prestação de serviços ambulantes licenciados, na Praça Aprígio de Toledo, altera o artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 3842/10 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde e Finanças - vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 044/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros, que declara de utilidade pública a Associação Tércio Teófilo de Jiu Jitsu; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 045/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa

Poder Legislativo

Bolsa Educação de Atibaia - ProAti, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 046/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Escola de Tempo Integral", no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - 19/08/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 047/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos da cidade após as 23h e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 28/08/13 - S.O. 26/08/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 048/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir o curso pré-vestibular para estudantes do ensino público do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 28/08/13 - S.O. 26/08/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 049/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, o presidente Emil Ono comunicou o Plenário que o Poder Executivo encaminhou o projeto acima e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis;

23.PROJETO DE LEI Nº 050/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Bem-Estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças - vence em 04/09/13- S.O.02/09/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 051/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores, que dispõe sobre autorização de criação do Fundo Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças - vence em 11/09/12- S.O. 09/09/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 052/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de Educação Física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino infantil e fundamental no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 18/09/13- S.O. 16/09/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 053/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 30/06/13- S.O.24/06/13; (regime de urgência);

27.PROJETO DE LEI Nº 054/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Dia Municipal do Voluntariado no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/09/13- S.O. 16/09/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 055/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que Cria dispositivo da Lei nº 3818/09, que concede isenção de pagamento do preço correspondente ao tempo de permanência em vias e logradouros públicos, nas áreas especiais de estacionamento, denominadas "Zona Azul", na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O. 23/09/13;

29.PROJETO DE LEI Nº 056/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos e demais espaços públicos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O.23/09/13;

30.PROJETO DE LEI Nº 057/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 4092/12; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O.23/09/13;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças – (urgência) - Vence em 06/05/13 - S.O. 06/05/13.Retirado o regime de urgência, conforme ofício do Senhor Prefeito nº 460/13-DTL. Vence em 23/06/13 - S.O.17/06/13;

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

34.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 009/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças- vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13. Retirado o regime de urgência. Vence em 30/08/13 - S.O. 26/08/13;

36.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, condomínios horizontais e verticais, loteamentos regularmente fechados que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e também ações que propiciem economia aos cofres públicos; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

37.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a comercialização de lanches e bebidas alcoólicas em escolas púbicas e privadas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

38.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício nº 49/12- UR.3 ref. TC-395/026/09- Contas do Exercício de 2.009; de acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/0, o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

de Atibaia, exercício 2.009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Projeto de Decreto Legislativo nº 009/13 segue para a pauta da ordem do dia 20/05/13 em discussão e votação únicas. Nesta sessão, o vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira requereu vistas. Volta para a pauta da ordem do dia de 27/05/13. Acatado o parecer da Comissão de Finanças. Promulgue-se. Publique-se;

39.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/13, de autoria dos vereadores Daniel da Rocha Martini e Almir Bueno do Prado, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Francisco Carlos Avanço, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, Fabiano Batista de Lima, Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo que emitirão parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação dos autores;

40.PROJETO DE DECRETO LEIGSLATIVO Nº 008/13, de autoria do vereador Emil Ono, que apresenta Emenda Modificativa ao Decreto Legislativo nº 001/12 de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Diploma de Bombeiro do Ano, e a entrega de brasões do Município a membros da Corporação de Bombeiros, na forma que especifica; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O. 23/09/13;

41.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros, que apresenta Emenda ao Artigo 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a ordem do dia de 03/06/13, em 1º turno;

42.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2.013, à Comissão de Finanças;

43.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 010/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município de Atibaia; à Comissão de Justiça - vence em 29/05/13 - S.O. 27/05/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça na sessão do dia 20/05/13. Segue para a pauta da ordem do dia de 27/05/12 em discussão e votação únicas. Veto acatado por 16x0. Comunique-se o Senhor Prefeito;

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2013; à Comissão de Finanças;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de abril/13; à Comissão de Finanças.

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do art. 189, o art. 270 e cria os artigos 270-A e 270-B, todos da Lei Complementar nº 280/09 - Código Tributário Municipal; à Comissão de Justiça; vence em 24/06/13 - S.O. 24/06/13;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2013, ÀS 10 HORAS

1.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros, que apresenta Emenda Modificativa ao art. 133 (nomeação ou designação para cargos ou empregos em comissão de direção, chefia e assessoramento na administração direta e indireta do Município); **votação nominal, 1º turno, 2/3;**
2.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
3.PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
4.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências;**1ª discussão, maioria simples;**
5.PROJETO DE LEI Nº 033/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a criar o Passe Atleta, para os alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representem Atibaia em eventos esportivos, visando proporcionar aos atletas a possibilidade de locomoção dentro do Município; **1ª discussão, maioria simples;**
6.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,
EMIL ONO
Presidente

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2013

Às 17 horas e 03 minutos, o Vereador Francisco Carlos Avanço, Dr. Avanço, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e sob sua presidência deu por iniciada a audiência publica para discussão do Projeto de Lei Complementar 004/2013. Para compor a mesa foi nomeado como assistente o Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, como mediador o vereador Daniel Martini e como secretário o vereador Almir Bueno do Prado, Miro do Gás. Houve agradecimento à presença dos demais vereadores presentes: Wilson Vasconcelos Veiga, Baixinho Barbeiro, Sidnei Luciano Gonçalves, Sidnei Guerreiro, José Carlos Machado, Jair Bonilha Gatamorta e o Presidente da Câmara Emil Ono. Foram chamados à bancada como expositores o Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. Sérgio Orestein Glória, e igualmente representado a secretaria o Sr. Marco Antonio dos Reis; o Ouvidor Geral do Município, Sr. Elder Bezerra Rodrigues; o Vice-Presidente da Associação Comercial de Atibaia, Sr. Azis Miguel Braojos; o Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Atibaia e Região, Sr. Juliano Aparecido Zanotti e representado a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania o Sr. Messias Camilo dos Santos. Ato contínuo, o Presidente ressaltou os fins – discussão do Projeto de Lei Complementar 004/2013, de autoria do Prefeito Municipal, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar 580/2008 que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no nosso município de Atibaia – regras a serem utilizadas durante a audiência pública, com a recusa de perguntas e matérias não relacionadas ao conteúdo do projeto de lei complementar em discussão, a realização de perguntas ou sugestões apenas por escrito, ressaltando, por fim, que a finalidade seria a colheita de subsídios para tomada de decisão futura da Casa Legislativa. O mediador realizou a leitura do texto da lei. Retomando a palavra, o Presidente ressaltou novamente os objetivos da audiência pública: ouvir todos os interessados no sentido de colher subsídios, atendendo às peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico, para que sirva a convicção de cada

Poder Legislativo

vereador quando ocorrer o debate da matéria em apreço; foi novamente destacado a forma de realização das perguntas, apenas por escrito, com identificação dos questionadores, uma vez que as perguntas eventualmente não respondidas durante a audiência serão ser encaminhadas aos setores competentes para serem esclarecidas e devolvidas por e-mail ou via postal no prazo de quinze dias. Foi passada a palavra ao expositor Sérgio Orestein Glória para exposição da matéria, que ressaltou os objetivos do Projeto de Lei Complementar, ou seja, a regularização de construções realizadas a revelia do Poder Público, dando à população interessada a chance de regularizar seus imóveis perante a Prefeitura e a realização das devidas averbações, para comércio e moradia dentro dos parâmetros legais. Ressaltou que o projeto em discussão trata-se apenas de apêndice do Código de Urbanismo e Meio Ambiente do Município, uma vez que regulamente apenas seu artigo 97. Como aspectos positivos destacou a possibilidade de regularização de situações de desdobro de terrenos (meio lote); a contrapartida escalonada, desde que comprovada a tempo da edificação, que diminui conforme a idade do imóvel, chegando a isenção em imóveis com mais de vinte anos; a ausência de interferência com questões ambientais (que serão tratadas pelas leis especificas sobre meio ambiente, tanto a legislação federal quanto a estadual e municipal); a existência de um canal aberto a sugestões da população – através do e-mail urbanismo@atibaia.sp.gov.br ou nreis@atibaia.sp.gov.br ou por escrito, diretamente na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente ou no Paço Municipal da Prefeitura – para a efetuação de uma nova lei de uso e ocupação do solo, em substituição ao atual Código de Urbanismo e Meio Ambiente de Atibaia, no prazo de 15 de abril a 15 de junho; após a colheita das sugestões, entidades afins como OAB, contadores, corretores de imóveis, associação de engenheiros serão chamados para discussão das sugestões e dos temas da futura lei, culminado com duas ou três audiências públicas e encaminhamento para votação na Câmara. Retomando a palavra, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores Fabiano Bastista de Lima, Rodrigo Parras e Lucas de Oliveira Cardoso, bem como representante da Secretaria de Governo, Sra. Patricia Peçanha Ferreira. Em seguida foi passada a palavra ao Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. Marco Antonio dos Reis, que apenas destacou que o tema tratado na Lei se restringe à regularização de construções irregulares. Em seguida, foi passada a palavra ao Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Atibaia, Sr. Juliano Aparecido Zanotti que destacou que aparentemente a lei encontra-se regular, sendo um passo positivo para resolver a situação das obras irregulares – desdobro de terrenos e problema ao comércio da cidade quanto ao alvará de funcionamento. Em seguida, foi dada a palavra ao representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sr. Messias Camilo dos Santos, que complementou as manifestações anteriores no sentido de que certos questionamentos quando a lei foi apresentada anteriormente, principalmente quanto as áreas de risco, procuraram ser sanadas pela Secretaria Jurídica para que a lei seja aprovada sem maiores problemas. Também agradeceu o apoio manifestado pelo Presidente do Sindicado de Engenheiros e Arquitetos, principalmente por ser área diretamente interessada pela lei em discussão. E, por fim, se colocou à disposição para questionamentos futuros. Em seguida, foi dada a palavra ao representante da Associação Comercial de Atibaia, Sr. Azis Miguel Braojos, que agradeceu o convite e destacou aspectos positivos da lei, mas questionou o artigo 4º, com relação ao desdobro, eis que há inúmeros loteamentos na cidade que não previam a situação de desdobro, restando dúvida se esses loteamentos entrariam na incidência da nova lei. Também questionou o artigo 11, quanto a contrapartida, que seria exclusivamente uma forma de compensação, que acarretaria uma certa injustiça tendo em vista que leva em conta o valor venal no imóvel, que varia de localidade para localidade. Retomando a palavra o Presidente informou ao representante da Associação Comercial que suas indagações seriam respondidas no decorrer da audiência pública, no que o representante do Secretaria de Assuntos Jurídicos respondeu a primeira pergunta formulada nos seguintes termos: ressaltou a importância da indagação e que a lei em comento trata apenas de situações consolidadas, não se aplicando a futuros desdobros, mas apenas a locais em que o problema já se encontra instalado, que ela não permite a utilização de supostas brechas na legislação para regulamentar locais irregulares após sua propositura. Complementando a fala do expositor anterior, o Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente ressaltou que as citadas situações irregulares são mais comuns em loteamentos mais simples, em que os proprietários acabam por desdobrar e vender propriedade sem qualquer critério e que uma das regras da nova lei permite a regularização de lotes divididos apenas quando há construção consolidada em parte do lote. Respondendo a outra indagação quanto a questão do valor venal, afirmou que será levada em consideração o valor venal no terreno, como as leis anteriores que regulamentavam o assunto. O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente pediu a palavra e afirmou que se o imóvel encontrar-se em localidade de padrão mais baixo, isso refletirá no valor venal, que evidentemente será menor. Retomando a palavra o Presidente chamou para compor a mesa o Secretário de Governo, Sr. Luiz Benedito Roberto Torriceli, que veio representando o Excelentíssimo Prefeito Municipal Saulo Pedroso de Souza. Em seguida foi passada a palavra ao Ouvidor Geral do Município, Sr. Elder Bezerra Rodrigues, que agradeceu o convite para participar da audiência e afirmou não ter nada a acrescentar após as falas dos expositores anteriores; informou sobre a procura da população da Ouvidoria do Município demonstrando grande ansiedade quando se trata do CURMA; destacou a clareza da redação da lei e que teria questionamento sobre o artigo 11 da lei, que foi respondida pelos expositores destacando a importância da presente audiência, tendo em vista as expectativas de muitos munícipes nas questões de desdobro e aos comerciantes que tem interesse nos termos tratados na lei. Em seguida o mediador realizou a leitura das perguntas e sugestões formuladas pelo público presente. A primeira pergunta do Sr. Antonio Marcos dos Santos foi nos termos seguintes: "Estou, tentando regularizar minha obra em minha escritura há quase um ano, gostaria de saber finalmente quando vai ser?" O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente tomou a palavra e respondeu que se a construção estiver de acordo com o que preconiza a lei, ela vai poder ser regularizada assim que os nobres vereadores darem o "O.K." na lei. Segunda pergunta de Katia Braga Montemoir: "Sobre o parágrafo único do art. 3º. Poderiam explicar melhor esse parágrafo. Como regularizar em APP se não é permitido? Vamos recorrer a qual órgão ambiental?" A resposta foi dada pelo Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Atibaia que explicou que aqueles com construções em áreas de APP terão que buscar a regularização, mas se ela não for viável, não haveria como regularizar. Deixando ao interessado a busca pela regularização perante os órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais, que após esse trâmite poderia buscar a regularização da edificação perante o órgão municipal. O Presidente agradeceu a presença do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo. A próxima pergunta foi de Maria Tereza Del Rey: "Como é que fica a lei de zoneamento perante esta regularização. Como pode proteger um loteamento que tem incluso na zona 1 com a permissão de divisão dos lotes?" O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo respondeu à questão, destacando que a lei trata de situações consolidadas, que serão comprovadas por meio de fotografias aéreas até antes da consolidação da lei. Destacou o anexo "1", presente na lei, que regulamenta cada uma das zonas, com especificações de até onde poderá existir a construção para efeito de contrapartida, uma vez que a situação já estaria consolidada, referido anexo seria uma demonstração das situações em que existirá contrapartida, independente da área de zoneamento. Devido a grande quantidade de questionamentos sobre a questão levantada, o representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos pediu a palavra e realizou a leitura do artigo primeiro da lei, ressaltando o respeito às situações já consolidadas e sobre a vigência da legislação atual, até a data da publicação na nova lei. O Presidente agradeceu a presença do Dr. Agostinho Silveira e do engenheiro Carlos de Campos Montovanini. A pergunta seguinte foi

Poder Legislativo

realizada pelo representante da Associação Comercial de Atibaia: "Referente ainda ao desdobro: como o município vai fiscalizar e proibir novos desdobros irregulares se hoje estes irregulares estão sendo contemplados com essa lei. Vejo que poderá haver um estimulo, pelo fator não punitivo a novos desdobros irregulares. O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente respondeu à pergunta destacando que o prazo de validade de toda lei de regularização, que na lei em discussão seria de um ano, renovável por mais um ano, se aprovado passará, inclusive, pelo conselho do CONCIDADE; lembrou que há vários fatos que o Poder Público não pôde fiscalizar e intervir, e que a municipalidade está dando uma oportunidade a essas pessoas ou empreendimentos irregulares se tornem regulares perante os órgãos públicos; não descartou a ocorrência de novos desdobros irregulares, cabendo ao Poder Público intensificar a fiscalização, mediante a contratação de pessoas e compra de veículos, para coibir esse tipo de prática. O Presidente agradeceu a presença do arquiteto e urbanista Marcos Basílio à audiência. Em seguida passou a palavra ao vereador Wilson Vasconcelos Veiga, Baixinho Barbeiro para realizar seu questionamento. O vereador agradeceu aos presentes e lembrou que a lei do CURMA foi aprovada em dezembro de 2008, quando acabou por "travar" a cidade durante aquele ano. Ressaltou que a regulamentação do artigo 97 da Lei Regulamentar 580 trará aspectos positivos à própria vereança quanto aos questionamentos da população. Quanto a pergunta, indagou sobre o Planalto de Atibaia (região do aeroporto) onde há uma quadra em que não é possível a regularização por inexistir escrituras nos imóveis do local, uma vez que há demanda existente com o aeroporto, querendo saber se essa área entraria para aquelas classificadas como "especiais". O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente respondeu que a área indicada não entraria naquelas classificadas como especiais. Lembrou que o artigo 97 permite a criação de leis que regularizem de tempos em tempos de áreas irregulares. Sendo a incidência apenas em construções, edificações e loteamentos regulares, o que não seria o caso da área indicada pelo vereador. O vereador retomando a palavra, lembrou que já foi morador do planalto durante 13 anos e da situação difícil encontrada para regularizar o local, sendo que três quadras existentes no planalto conseguiram escrituras e regularizar a situação, restando apenas uma quarta quadra que não teria conseguido por estar no mesmo nível do aeroporto municipal, sendo que todos os lotes do local foram desdobrados pelos próprios moradores. O Secretário retomou a palavra e informou a existência de setor responsável pela regularização fundiária, que tem justamente a função de realizar a regularização desses parcelamentos irregulares. Quanto as questões levantadas sobre o aeroporto, estas deveriam ser resolvidas junto aos órgãos de aviação. Quanto a quadra, o próprio empreendedor deverá procurar a Secretaria de Urbanismo para regularização junto ao setor de regularização fundiária, onde será dado todo o apoio e orientação necessários; ou mediante a formação de uma associação de bairro para realizar a regularização do parcelamento. A próxima pergunta foi realizada por Maria Cecília: "Com relação ao artigo 10. Como é feita e como será feita essa fiscalização?" Foi realizada a leitura do artigo 10. Respondeu a pergunta o Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo que no projeto que for apresentado para regularização será mostrado como estaria a obra no local, havendo menos de um metro e meio – exigência do Código Civil, artigo 1301 – e que proíbe aberturas a menos de um metro e meio; se já há construção e não houve reclamação de vizinhos, ele teria um ano e um dia para reclamar, passado esse prazo, pode intentar ação judicial, para efeito de regularização ele teria que apresentar um documento com firma reconhecida dos vizinhos dizendo que eles estariam de acordo com aquela abertura, o que pode gerar conflitos com vizinhos; não descartando a possibilidade de existirem eventuais falhas em razão das construções a serem regularizadas não contemplarem projetos. O Presidente agradeceu a presença do vereador Jorge de Jesus Silva. A próxima pergunta foi realizada por João Baptista Contares: "Qual a modalidade de regularização e documento a apresentar, haverá expedição de habite-se?" Respondeu a pergunta o Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo que no artigo 8º encontra-se discriminado a documentação a ser apresentada, quanto ao alvará ele encontra-se nos artigos 12 e 13, se o alvará for apenas de regularização já sairá com o alvará e o "habite-se" de regularização; no caso da pessoa possuir uma parte a regularizar e outra a ampliar, por exemplo, ele receberia o alvará de regularização, o alvará para construir essa parte a ser ampliada e, terminada a ampliação, ele solicitaria o "habite-se". A próxima pergunta foi realizada pela Professora Cristiane G. R de Carvalho: "O parágrafo único do artigo 3º da presente lei prevê a regularização de edificações em áreas de preservação ambiental. Se os interessados obtiverem de alguma forma a regularização junto ao órgão competente ambiental, ficará obrigada a Prefeitura de Atibaia a fornecer a essa possível microcomunidade serviços de infraestrutura básica, como rede de esgoto e água tratada? Abrir essa possibilidade sem garantir serviços básicos não seria errado?" O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente respondeu que há três esferas, quais sejam, federal, estadual e municipal, cada uma com sua legislação ambiental, e sempre se procura a parte mais restritiva. Quanto a regularização em área da APP, o interessado teria de procurar a área de meio ambiente e regularizar, se conseguir, nessa área o seu imóvel. Como se trata de situação consolidada, provavelmente será uma área já servida por água, por esgotos ou por fossa. Portanto, a Prefeitura não seria, por essa lei, obrigada a subsidiar de equipamentos de saneamento essa área, mesmo porque a regularização se dará em "uma edificação", não havendo razão para essa preocupação. O Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo tomou a palavra e complementou a resposta do expositor anterior afirmando que a regularização em áreas de preservação não seria em qualquer área, e outro artigo que afirma que não seria regularizados terrenos pertencentes a parcelamentos irregulares e/ou clandestinos, sendo que na realidade muitos loteamentos aprovados no passado encontra-se em área de APP, mas foram aprovados e possuem escritura, que deverão primeiramente conseguir licença ambiental, para, só depois, conseguir a regularização da edificação, sendo evidente que um lote existente à beira de um córrego logicamente não reúne condições de receber um sistema de tratamento de esgoto. Continuando, afirmou que artigo 3º, inciso II, sobre "condições de uso", precisaria do bom senso dos profissionais que realizariam a regularização para perceberem se há condições reais de a construção ser mantida no local. O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente retomou a palavra e ressaltou que a lei contemplará apenas a área urbana do município, sem aplicação na área rural, o que faz crer que na área urbana já se encontrariam disponíveis os equipamentos públicos necessários. A próxima pergunta foi realizada pelos estudantes Paulo Henrique e Gabriel Ribeiro do 2º ano do Colégio FAAT: "De acordo com o artigo 3º, fica implícito que devem ser atendidas as condições básicas mínimas para a regularização de terrenos e construções, porém no parágrafo único do mesmo fica implícito que não pode ser clandestinas ou irregulares, porém uma construção ou loteamento em APP não seria irregular? Assim como podem atender as condições mínimas?" A pergunta foi respondida pelo Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente que disse que os chamados "loteamentos clandestinos", são aqueles não aprovados pela Prefeitura, portanto legalmente não existiriam, não podendo haver aprovação ou regularização de construções regulares ou irregulares nesses locais, necessitando de uma regularização fundiária anterior para posterior regularização. Tomando a palavra o mediador ressaltou que a fase atual é de discussão, colheita de sugestões, deixando claro que o tema será debatido pelos vereadores dentro do momento oportuno, seja pelas comissões da casa, seja em plenário, dando preferência no momento às manifestações do público presente. A próxima pergunta foi realizada por Marcos Basílio: "Pensando em aumentar a arrecadação tributária (ex.: IPTU e outros), o então Prefeito Roberto Tricoli transformou nosso município em quase sua totalidade territorial em urbana. Considerando que dos imóveis localizados até então em área rural não era exigido projeto de construção, como

Poder Legislativo

fica a aplicação desta cobrança onerosa; ainda pergunto se não era obrigatória a aprovação de projeto e os mesmos foram construídos sob a legislação que permitia a execução nos alinhamentos, aplicar a atual lei não é retroagir um direito adquirido ao pagar IPTU, pagar IPTU não seria uma admissão?" A palavra foi passada ao Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente que respondeu não caber à atual gestão discutir assuntos da gestão passada, o eventual aumento da área urbana teve o crivo da Câmara de Vereadores à época e, portanto, seriam hoje regulares. Destacou que durantes os anos anteriores houve diversas leis como essa, que deram oportunidade de regularização aos imóveis a essas pessoas. Quanto a outro tópico, a lei contempla a isenção do pagamento de contrapartida para imóveis existente comprovadamente há mais de vinte; portanto, se as pessoas não regularizaram, apesar de diversas oportunidades, eles não podem ser beneficiados, em detrimento daquelas que fizeram a regularização devida. Isso não quer dizer que se esses imóveis estavam em área rural, provavelmente são terrenos maiores, o que a lei pede em contrapartida é somente o que estiver fora da legislação atual. Portanto, se a pessoa tiver uma casa que está completamente dentro da legislação, ela não pagará nada de contrapartida, apenas os emolumentos perante a prefeitura e terá a regularização de seu imóvel com valor normal, como fosse fazer uma regularização de planta. Com relação a outra parte da pergunta, para deixar claro, o que se paga de contrapartida é apenas para as construções que estão em desacordo com a legislação hoje vigente, se a construção encontrar-se de acordo, não pagará nada. O Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente tomou a palavra e complementou que o projeto de regularização não implica que as pessoas sejam obrigadas a participar do processo, se realizada construção irregular, o próprio parágrafo único do artigo 9º, prevê a adequação da área irregular ou recolhimento da contrapartida. O Presidente agradeceu a presença do Sr. Sérgio Cintra, Presidente da ATRATIVE (Associação de Turismo Rural de Atibaia). Em seguida foi dada a palavra ao vereador Rodrigo Parras, que agradeceu a todos os presentes e questionou alguns pontos do artigo 11 para discussão e análise pelos vereadores, como a quitação à vista para o caso de venda do imóvel objeto da contrapartida, com sugestão de transferência da dívida ao novo proprietário do imóvel; a quitação do débito a vista, no caso de descumprimento do parcelamento, entendendo como inviável essa possibilidade diante do perfil carente da população que geralmente busca a regularização de seu imóvel; a limitação quanto aos proprietários de imóveis com área total construída com metragem inferior ou igual a 80m², destacando que há algumas regiões como Jardim Imperial, Cerejeiras e Maristela II, em que há lotes que passam de 200m², ou seja, nitidamente com metragem maior que oitenta metros; outro ponto seria o de contar com prazo de vinte anos ou mais na data da publicação da lei, reduzindo proporcionalmente por tempo de construção do imóvel, que novamente não se enquadraria ao perfil daqueles que normalmente buscariam regularizar seu imóvel, que não teriam como subsidiar recursos de contrapartida. O Presidente passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para responder os questionamentos do vereador. Inicialmente foi dada resposta ao questionamento quanto a área construída, seria a limitação da área de construção, que segundo a lei anterior seria de 70m², e que foi aumentada para melhor adequação, para o cidadão conseguir isenção total teria de ser o único imóvel do proprietário, para evitar que cidadãos com vários imóveis ou com propriedade maior peçam isenção, medida que visa beneficiar o cidadão realmente de baixa renda; quanto a questão do pagamento a vista, nada impede que haja modificação para sua melhor adequação; com relação à venda do imóvel, foi dada a palavra ao representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos que afirmou que não vê com bons olhos a sugestão do vereador, uma vez que há impedimento legal para a compra e venda de imóvel de imóveis com débito pendente, como a emissão de certidões negativas, nas quais constará a existência de dívida pendente que impede a regularização perante os cartórios de imóveis, que não podem aceitar certidões com pendências financeiras, sob pena de responsabilização. Nada impedindo a composição entre as partes para regularização do imóvel no momento da compra e venda. Como complemento, afirmou quanto a periodicidade que, em que pese a lei falar de favorecimento ou benefício para os imóveis em situação irregular, seria importante frisar que não há anistia para ninguém, até porque se deve levar em consideração aquele que agiu corretamente no momento que adquiriu ou construiu seu imóvel procurando os órgãos municipais para recolher todas as taxas devidas, impostos, e que não pode ficar em detrimento daqueles que mesmo em situação irregular foram beneficiados pela lei. Por isso, haveria necessidade do escalonamento, eis que não se pode anistiar, pois haveria fomento a ocorrência de situações irregulares. O Presidente informou que o Secretário, vereador Almir Bueno do Prado teria que se retirar em razão de compromisso agendado. Em seguida, agradeceu a presença do Presidente do PTB de Atibaia, Sr. Paulo Giglioti. A pergunta do Sr. Wilson Roberto Villas Boas Antunes foi rejeitada pela mesa em razão de fugir do objeto da audiência pública. A próxima pergunta foi realizada pelo Sr. Euvaldo Bitencourt: "A previsão de não contemplar que as construções irregulares localizadas em loteamentos tidos como clandestinos ou irregular, mas que com o passar dos anos solidificou-se no município, não há tratamento desigual a questão de grande interesse público? O projeto não poderia contemplar aquelas áreas que apesar de irregular, com o passar dos anos e que se encontram pendentes de análise há anos na Prefeitura, muitas vezes objeto de ação civil pública a fim de regularizar o problema como um todo." Respondeu a pergunta o Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente que haveria uma lei recente de 2009 (602/2009), que trata da regularização fundiária, ou seja, trata de parcelamentos que foram feitos, estendendo mais a questão, antes de 2000 ou 2001, a pessoa que possuísse uma gleba e vendia parte dela dividindo-a em fração ideal, o que não era localizado na matrícula, enfim entrava junto na matrícula como uma fração ideal, o que foi proibido posteriormente pela legislação posterior, então, nesses parcelamentos irregulares pessoas construíram suas casas, mas sem confrontação, divisa ou dimensão de lote, sem arruamento, o que foi se consolidando, sendo que para a Prefeitura esses loteamentos não existiriam e não haveria possibilidade de regularização de uma construção ou obra nesse local, diante da falta de documentos hábeis para referendar essa aprovação. Assim o interessado deverá formar uma comissão ou procurar o empreendedor, ir até a Prefeitura, onde será indicado os caminhos legais para ser feita a regularização do loteamento, ai sim, podendo ter sua regularização oficial. O Presidente passou a palavra ao Secretário de Governo para tecer comentários sobre a lei. Ele agradeu a presença de todos pediu escusas pela ausência do Prefeito Municipal, que não pode comparecer por motivos urgentes e inadiáveis que não permitiram sua presença. Parabenizou a Câmara Legislativa pela realização da audiência pública e a população presente. Em seguida houve questionamento de aluno do Colégio FAAT sobre a pergunta anteriormente realizada por ele, que não teria recebido resposta suficientemente clara. O Diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente tomou a palavra e lembrou a existência de lei federal que, em caso de alguém construir algo em APP, havendo situações em que tentar remover o que já foi construído agravaria mais a situação do que deixar como esta. Prevendo a lei federal que em alguns casos seja mantida a construção irregular e o interessado teria de pagar uma contrapartida. Assim, nesses casos, essas questões ambientais que se encontram separados da lei, tendo que o interessado buscar a regularização primeiramente perante o órgão ambiental, que se não conceder a regularização impede o mesmo perante a Prefeitura. Sendo convidado em alguns casos, pelo órgão ambiental, a realizar a retirada da construção do local. Lembrando que há muitos posicionamentos divergentes sobre a questão. Ato continuo o mediador buscou complementar a questão formulada, eis que ela não teria ficada clara ao expositor, ou seja, a questão das condições mínimas na qual haveria uma contradição entre a possibilidade de regularização, uma vez que está se falando "desde que não estejam localizadas em parcelamentos clandestinos ou irregulares", devendo o conceito de "parcelamento irregular" identificado e diferenciado para melhor compreensão do tema. O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente tomou a palavra e respondeu que no parcelamento irregular há uma gleba que é dividida em lotes e a venda

Poder Legislativo

seria realizada com "contratos de gaveta", sem qualquer registro oficial, razão pela qual seriam irregulares, pois para serem regulares há uma série de requisitos presentes na Lei 6.766, que regula a construção de loteamentos, como arruamento, infraestrutura, saneamento básico, posteamento elétrico, etc., com posterior aprovação da prefeitura e outros órgãos como a CETESB, até conseguir aprovar o loteamento, inclusive disponibilizando áreas institucionais, praças, áreas verdes, sendo que hoje quase 55% da área de um loteamento é formado por praças, áreas institucionais e arruamento. Havendo cadastros de todos os lotes do loteamento. O que não ocorre com os loteamentos irregulares, em que não há nenhuma regularização, inclusive com IPTU cobrado da área toda e não dos lotes em separado. Logo, há duas coisas distintas, o parcelamento irregular e a construção irregular. Assim, não há aprovação em loteamentos irregulares, como não há aprovação de qualquer construção em loteamento irregular, não havendo nem a possibilidade de aprovar uma construção regular. Encerrando a audiência, o Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância do debate da matéria, informando, ainda, que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da qual fazem parte o Presidente, mais os vereadores Paulo Fernando Catta Pretta, Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, Almir Bueno do Prado Jair Bonilha Gattamorta, irão se reunir para discutir e relatar a presente lei e, após passada por todas as comissões, haverá debate do assunto no Plenário da Câmara Municipal por todos os vereadores. Por fim, às 18 horas e 45 minutos, o Presidente deu por realizada, concluída e encerrada os trabalhos da audiência pública, agradecendo a presença de todos os vereadores, membros do Poder Executivo, imprensa, e de todos que tiveram a oportunidade de participar desta audiência pública. Eu _____ (Roberto Hideyuki Suzuki), Assessor Parlamentar, aos 23 de maio de 2013, digitei e subscrevi.

_____
FRANCISCO CARLOS AVANÇO (Dr. Avanço)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/13
De 27 de maio de 2013

Acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo TC-395/026/09, relativo às contas do exercício de 2.009, apresentadas pelos órgãos de Governo deste Município, quanto a reprovação de contas.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 007/2013

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Cornélio Moraes de Freitas**".*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando, ainda, a Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 17, §§ 2° da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, e ainda os benefícios do artigo 159 da Lei n.º 1.500/99 e Anexo I da Lei n.º 1.927/2008, com aumentos dados pela Lei n.º 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2.038, de 22/12/10, Decreto 003/2011, Decreto 027/2011, Decreto 003/2012 e Lei 2105/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Invalidez***, ao Sr. **Cornélio Moraes de Freitas**, portador do RG N.32.895.327-1 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 267.445.688-41, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, Ref. B, com proventos proporcionais calculados sobre a remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 24 de maio de 2013.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 175/2013
De 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **LUZIAR MARTINS DE SOUZA,** portador do RG: 7.789.423-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .
Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2013
De 06 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 073/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de maio de 2013 a 07 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **DIOCÉSO CUSTÓDIO PINTO,** portador do RG: 8.321.011, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2013
De 14 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **NADIA GIULIAN DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 44.524.257-7, para ocupar o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROGÉRIO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador do RG: 43.246.459-1, para ocupar o cargo efetivo de JARDINEIRO, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **FATIMA DONIZETE I.B.GUERREIRO**, portadora do RG: 19.886.171, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário

Bom Jesus dos Perdões

PEDRO VALDIR DE MORAES, portador do RG: 8.866.974-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **SIDNEY DE BARROS TEODORO**, portador do RG: 16.579.256-5, ocupante do cargo efetivo de Escriturário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **LENICE AP. RAMOS SOUZA**, portador do RG: 14.539.181-4, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA**, portadora do RG: 19.209.217, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **NATALINA MARTINS**, portadora do RG: 22.808.458-1, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MARCIA MARTINELLI**, portadora do RG: 19.259.814, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **FATIMA DA SILVA AVENA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 19.288.460, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em

Bom Jesus dos Perdões

decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **CLAUDIA ROBERTA S. ALMEIDA**, portadora do RG: 30.277.495-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **MARCIO PAULO GARZUZI**, portador do RG: 25.686.000-2 ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG: 2.249.213 ocupante do cargo efetivo de Eletricista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **VAGNER DO NASCIMENTO**, portador do RG: 26.769.748-X, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **TIAGO LUCIANO GALASSO**, portador do RG: 28.632.066-6, ocupante do cargo efetivo de Escriturário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG: 45.615.619-7, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **CÉLIA REGINA BONILHA**, portadora do RG: 13.570.567, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso

Bom Jesus dos Perdões

de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **TATIANA DE FÁTIMA BARCIC**, portadora do RG: 30.228.765-6, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **VALERIA MARIA VILASANTI SALGADO DA SILVA**, portadora do RG: 16.537.937, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **SUELI GONÇALVES RAMOS DA FONSECA**, portadora do RG: 15.925.594-6, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **MITS CÁSSIA DA SILVA RAMOS**, portadora do RG: 26.769.755-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Compras e Licitações.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **LUCIANA ALVES DINIZ LEITE**, portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário **DANIEL RANKIN**, portador do RG: 32.214.205-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **ANDREA APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 23.618.611-5, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 202/2013
De 15 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária **JULIANA ROMACHO DE CAMPOS**, portadora do RG: 30.609.640-7, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2013
De 16 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **WILLIAM VALERIANO DA SILVA**, portador do RG: 26.523.181-4, aprovado em **1**° lugar – DF, no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, notificado em 06 de maio de 2013, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, desistiu por expresso da vaga por sua livre e espontânea vontade.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2013
De 17 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ELISANGELA ALVES BEZERRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 30.821.825-5, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **EDENIZETE BATISTA SANTANA DA SILVA**, brasileira, viuva, portadora do RG: 3.689.180-0, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário **LUIZ ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG: 19.701.923-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário **CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES,** portador do RG: 40.898.325-5, ocupante do cargo em comissão de Ass. do Gabinete de Artes Cênicas da Cultura.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 022/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2008 a 07 de maio de 2013, ao funcionário **WILLIAM MARQUES SOARES**, portador do RG: 33.090.078-X, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 017/2013, 27 (vinte

Bom Jesus dos Perdões

e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2007 a 01 de julho de 2012, ao funcionário **OSCARLINO MARTINS**, portador do RG: 14.204.938, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 023/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2007 a 12 de agosto de 2012, à funcionária **JUCELI APARECIDA SALES**, portador do RG: 24.812.887-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 024/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2013, ao funcionário **JORGE ALBERTO DO ROSARIO**, portador do RG: 24.812.902-8, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 020/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2008 a 07 de fevereiro de 2013, ao funcionário **ANA CLAUDIA N. SENA SANTOS**, portador do RG: 37.335.584-1, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2013
De 23 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 019/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2007 a 19 de julho de 2012, à funcionária **JACQUELINE RODRIGUES**, portadora do RG: 42.164.262-2, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2013
De 18 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, para respectivamente, exercer a função de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO e** Joaquim Pereira **RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COMO CHEFE DO GABINETE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, recurso destinado à aquisição de equipamentos, no município de Bom Jesus dos Perdões do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2013
De 02 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, para respectivamente, exercer a função de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO e** Joaquim Pereira **RESPONSÁVEL COMO CHEFE DO GABINETE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E ENGENHEIRO JOSE ROBERTO SILVA TEIXEIRA – CREA 682456940-SP – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA,** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, recurso destinado à obra de infraestrutura urbana de águas pluviais no Bairro Hortência, no Município de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Portaria nº 203/2013
De 15 de Maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. José Natalino Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C. nº.160742, para, respectivamente, exercer a função de **GESTOR** E **RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO** e Joaquim Pereira. **RESPONSÁVEL COMO CHEFE DO GABINETE DE CONVENIOS E CONTRATOS,** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, recurso destinado à aquisição de equipamento, no município de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
-Prefeito Municipal-

Portaria nº 220, de 23 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender a Instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, a Sra. **Lourdes Agiane Lugli**, Auxiliar Financeiro, Sra**. Maria Lúcia Roque Cabral,** Auxiliar Serviço Pessoal, a Sra. **Mits** Cássia da Silva, Aux. Compras e Licitações, o Sr. **Mauro de Paiva,** Encarregado do Setor de Hidrômetro, e o **Sr. Fábio Grimello Rodrigues**, Escriturário, para compor a Comissão **Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração**, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 221, de 23 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 24, da Lei municipal nº 1.500/99, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, pelo período de 01 (um) ano, **Sra. Patrícia Camargo Pinheiro,** Escriturário, a Sra. **Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk**, Auxiliar de Serviço Pessoal, a Sra. **Hilda Aparecida dos Santos,** Tesoureira, a Sra**. Roseli Aparecida Soares**, Chefe de Serviço Pessoal, a **Sra. Mônica de Fátima Barbosa**, Auxiliar de Serviço Pessoal, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Avaliação e Desempenho dos Funcionários** desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/2001.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 222, de 23 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, a Srta. **Kelly Aparecida de Morais Rosa**, Recepcionista, o Sr. **José Celso da Costa**, Supervisor Técnico do Tratamento de Água e Esgoto, a Sra**. Hiroko Sano**, Escriturário, a Sra. **Sandra Sakai Mizuta**, Auxiliar Administrativo e o Sr. **Altemir de Almeida, Hidrometrista**, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores** junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº. 025/2013
de 26 de abril de 2013.

Dispõe Sobre: "revoga o decreto nº 008/2013 para alterar a competência administrativa para emissão de certidão de uso de solo."

Eduardo Henrique Massei, Prefeito

Bom Jesus dos Perdões

Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII, do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessária distribuição dos Processos e Serviços Fiscais bem como o assessoramento dos mesmos fica o Senhor Antonio Benedito dos Santos, responsável e chefe da fiscalização, dando continuidade aos procedimentos já implantados.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida ao setor fiscal como órgão municipal responsável pela emissão e controle de certidão de uso e ocupação de solo em área urbana, além de ser responsável pelo Setor de Fiscais.

Art. 2º Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Ambiental como órgão municipal responsável pela emissão e controle de certidões de uso e ocupação de solo em área rural.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, do decreto municipal nº 008/2013.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 031, de 27 de maio de 2013.

Dispõe sobre: **Declara facultativo o ponto, no dia 31 de maio de 2013, nas repartições públicas municipais.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o dia **30 de maio de 2013**, quinta-feira, é a data do feriado municipal de Corpus Christi;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia **31 de maio de 2013.**

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.195, DE 28 DE MAIO DE 2013.
(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 34.000,00

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, constante do orçamento vigente:

010311001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 34.000,00

Art. 2º. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

010311001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita ..... R$19.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Física ..... R$15.000,00

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.194, DE 24 DE MAIO DE 2013.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES CEDIDOS PARA O PODER JUDICIÁRIO.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação mensal, equivalente a 5,9 U.V.R.M. - Unidade de Valor de Referência Municipal, aos servidores que residam no município de Bom Jesus dos Perdões e exerçam suas funções cedidas para o Poder Judiciário, em outras cidades.

§ 1º. A designação para o exercício das atividades mencionadas no artigo 1º recairá sobre servidor municipal do quadro de empregos permanentes da Administração Municipal.

§ 2º. A gratificação a que se reporta o artigo 1º não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor municipal discriminado no artigo 1º da presente Lei, dela fazendo jus somente enquanto perdurar a designação.

§ 3º. A gratificação a que se reporta o artigo 1º será paga nos meses de efetivo trabalho, excetuando-se o período de férias do funcionário e de forma proporcional nas férias forenses, além de não poder ser acumulado com a diária prevista no artigo 147 da Lei 1500/99, devendo o servidor optar por uma delas, nem poderá ser em nenhuma hipótese acumulada com outras gratificações pagas no mesmo período.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.117/2012, Lei 2.108/2012 e a Lei 2.065/2011.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de maio de 2013 - nº 1497 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Bom Jesus dos Perdões, 08 de maio de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2010.

A Comissão Especial de análise do processo n.º 2801/026/10 de prestação de contas do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, tendo como Prefeito Carlos Riginik Junior, constituída nos termos do disposto no artigo 143, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, após o regular trâmite do processo nesta Câmara Municipal e tendo em vista os termos do Relatório do Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, e do V. Parecer que desaprovou as contas do Executivo Municipal, apresenta o seu relatório nos seguintes termos:

A - Quanto à cronologia dos fatos

1 – O relatório de fls. 13/83 apurou, dentre outros itens, um déficit orçamentário na ordem de 14,51%, de modo que o município terminou o exercício com uma dívida no valor de R$4.893.923,43.

2 – O prefeito de então foi intimado a apresentar alegações sobre o relatório mencionado no item "1", tendo deixado decorrer o prazo sem manifestação.

3 – A Assessoria técnica do Tribunal e Contas, fls. 89/93 apresentou seu relatório, opinando pelo parecer desfavorável das Contas Municipais.

4 – às fls. 102/132 o Prefeito apresentou suas alegações e juntou os documentos e fls. 133/154.

5 – Às fls . 159/170 foi juntado aos autos o relatório da agente de fiscalização financeira – administração respondendo pela chefia, encampado pela Conselheira Relatora Cristina de Castro Moraes.

6 – Às fls. 171 sobreveio o parecer desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2010, "em face da situação econômica e financeira negativa constatada, aliada a ausência de pagamento dos precatórios no período".

7 – A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de junho de 2012, não ocorrendo recursos por parte do Prefeito, de modo que transitou em julgado 31 de julho de 2012.

8 – Os autos foram encaminhados À Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 17 de agosto de 29012, sendo qeu foi lido na primeira sessão ordinária seguinte.

9 – A partir dessa data, os autos ficaram à disposição dos munícipes, em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal;

10 – Em atendimento ao direito de defesa, a Comissão decidiu por dar oportunidade ao Prefeito da época e responsável pelas contas municipais do exercício de 2010, Carlos Riginik Junior para apresentação de defesa escrita.

11 – O mandado de notificação foi expedido e por três vezes a funcionária encarregada da notificação não o encontrou em seu endereço residencial e comercial;

12 – Diante dessa situação, a Comissão decidiu pela sua notificação via edital, o que ocorreu nos termos dos editais publicados, tanto na imprensa oficial municipal, quando na imprensa local, como consta das publicações encartadas aos autos.

13 – Publicados os editais, o prazo decorreu sem que o Prefeito da época apresentasse sua defesa.

B – Quanto ao Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

1 – O Parecer final desfavorável às contas o exercício de 2010, foi no sentido o elevado déficit orçamentário na ordem de 14,51%, equivalente a R$4.893.923,43, ultrapassando os anos anteriores que tiveram a seguinte progressão. Exercício de 2006, 3,32%; 2007 – 5,66% - 2008 – 10,49% e 2009, 6,60%, de modo que o déficit vinha apresentando uma evolução de sorte a comprometer todo o orçamentos daqueles anos, assim como orçamentos futuros. Foi constatado, ainda, que o município não pagou nenhum precatório no exercício, apesar o elevado valor dos mesmos.

2 - A Comissão, analisando todo o processo, conclui pelo acerto da decisão exarada no parecer e opina pelo acatamento do parecer final do processo TC 002801/026/10 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado em face das Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, relativas do exercício de 2010, do Executivo Municipal, tendo como responsável o então Prefeito Carlos Riginik Junior.

É o parecer.

Comissão Especial de análise de exame das Contas do Exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Presidente: Vanderlei Bocuzzi Teixeira

Relator: Dr. Valdomiro de Paiva

Membro: Rosilene Camargo Pazinato

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2013
De 27 de maio de 2013.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador PAULO SEBASTIÃO BUENO,** usando de suas atribuições legais e em virtude do feriado de "Corpus Christi", DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 27 de maio de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2013
De 20/05/2013

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, PROCESSO TC Nº 002801/026/10.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam Rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referente ao exercício financeiro de 2010, Processo TC nº 002801/026/10.

Art. 2º - Fica acolhido o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referente ao exercício financeiro de 2010, Processo TC nº 002801/026/10.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de maio de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**45.508.164,88**		**48.347.051,92**					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**672.071,83**	**1,48**	**834.903,09**	**1,73**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.755.781,96	5,70				
Limite Legal (art. 20)	2.730.489,89	**6,00**	2.900.823,12	**6,00**				
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	1.294,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**1.294,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
Total das Disponibilidades:	**1.294,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	1.294,00
Total da Inscrição:	**1.294,00**

Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2013

PAULO SEBASTIÃO BUENO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO